ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2026

Ao vigésimo e primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Rogério Pires Rodrigues Neto, Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha.** ----------

Secretariou o Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Rui Salvador Felizardo Tardão. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Rogério Neto: *"Bom dia, queria voltar aqui a questionar a situação daquela viatura abandonada que deixei aqui há 2 semanas a fotografia, a localização. Porque, sem prejuízo de terem removido ontem, porque de manhã estava lá, ela ainda continua exatamente na mesma situação."* ----------

Senhor presidente: *"Diga-me lá outra vez a localização."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Caminho da Parreira. Esse era um assunto, o outro assunto que também deixei cá as fotos na última reunião sobre a corrente que foi colocada no caminho público, também ainda lá está."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Isso é difícil de tirar, é assim, o caminho é assim, o proprietário não quer tirar o corrente, não é?"*----------

Senhor presidente: *"Qual é o caminho, desculpem lá."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"É da ciclovia atualmente. Eu deixei aí uma planta de cadastro que tem lá bem desenhado o caminho."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Ele está a dizer que não é público, estamos a averiguar, não é?"* ----------

Senhor presidente: *"O cadastro diz que é público ou não?"*----------

Senhor vice-presidente: *"Ainda não averiguei isso com o cadastro."*----------

Senhor presidente: *"É que se for público é cortar a corrente. Se está lá uma ciclovia, como está a dizer, que é aquela que atravessa o Algarve todo, não é?"* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Exatamente."*----------

Senhor presidente: *"Convém resolver esta semana porque estamos no pico da época alta do turismo, convém resolver. Se for público é mandar cortar, se não for público, resolvemos."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Exatamente, ok. O outro ponto que queria questionar aqui o senhor presidente prende-se com os concursos públicos, que estão aí pendentes sobre os apoios de praia. Recordo que há 2 meses vi uma notícia do senhor presidente que disse que em junho ia dar seguimento. Não aconteceu ainda e queria perguntar ao senhor presidente qual é a intenção sobre esses concursos públicos?"*----------

Senhor presidente: *"Vou-lhe ser o mais honesto possível e sincero. Os serviços estão a analisar e agora em agosto isto tem que andar, temos que dar andamento a estes concursos, porque senão depois começa a ser muito tarde e vai atrasar todo o processo e no próximo verão isto tem de estar tudo finalizado e ultimado. Em agosto vamos ter que andar com esses procedimentos, não podemos continuar a adiar esta situação, essa situação tem de ser resolvida. E como deve imaginar nós estamos a aconselharmo-nos com o jurídico, para que nós também fiquemos blindados juridicamente. Isto é uma situação que vem de trás, nós queremos confirmar que está tudo ok e damos seguimento, nós estamos aqui para dar seguimento. Não somos um entrave, muito pelo contrário."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Penso que os serviços tenham informado o senhor presidente da razão porque é que eles ficaram suspensos este longo período? Porque havia um processo, uma ação administrativa a decorrer em tribunal e que fazia parte da, vá lá, como é que vamos dizer? Da estratégia do advogado que estava a defender o município que não avançasse nenhuns mais. Estamos a falar do doutor Paulo Moura Marques. Disseram-me que esse esse contrato com esse escritório de advogados não foi renovado."*----------

Senhor presidente: *"Não foi renovado ainda."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Continua a ser o doutor Paulo Moura Marques a tratar dessa ação administrativa ou temos um novo?"*----------

Senhor presidente: *"Nós estávamos a pensar colocar o jurídico aqui da câmara mesmo a analisar essa situação. Depois se precisássemos recorríamos, ainda não sabemos se vamos recorrer ou não."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Pronto, ok, a resposta é que estão a analisar e que em agosto… Em agosto, provavelmente só temos uma reunião, se calhar não vai trazer-nos."*----------

Senhor presidente: *"Sim, mas tem que ser analisado."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Ok, a outra questão que queria pôr aqui ao senhor presidente é se tem conhecimento que temos um parque de estacionamento público no edifício Finisterra?"* ----------
Senhor presidente: *"Sim, tenho, tenho conhecimento, mas também lhe vou dizer algo sobre isso, aquilo é bastante oneroso, é um parque que nos sai não sei quantos milhares de euros por ano e não sei se fará sentido continuarmos com aquele parque."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Ok, no anterior executivo, que eu tenho conhecimento, havia uma intenção de abrir o concurso público do Parque dos Olhos de Água, juntamente com aquele parque, para ser um pacote, incluir os 2, para ser aberto um concurso para a exploração."*----------
Senhor presidente: *"Mas exploração num edifício privado?"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Não, o edifício não é privado, o parque é da câmara, está escriturado e é do município."*----------
Senhor presidente: *"Sim, mas eu estou a falar é do Finisterra."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"É do município, não é privado."*----------
Senhor presidente: *"Está bem, mas o edifício em si é."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Mas a fração correspondente ao parque de estacionamento..."* ----------
Senhor presidente: *"Acha que é a melhor opção? Estou a perguntar."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se não abrirmos o concurso público é que não vamos saber."* ----------
Senhor presidente: *"Então e se vendermos? Estou-lhe a perguntar, não sei. Estamos aqui apenas a falar nessa possibilidade."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se se vender depende da forma como vai ser escriturado e registado, porque aquele prédio só foi construído porque no Programa Polis previa a possibilidade de construir um prédio com obrigação de fazer um parque público. O promotor que acabou por construir o prédio cumpriu, fez um parque público, entregou ao município, foi feita escritura e foi entregue as chaves e estão lá 70 lugares de estacionamento para ser público. É evidente não quer dizer que seja gratuito. Agora o município, também acho que não tem condições para ser o município a fazer a gestão da exploração daquele parque, mas acho que se devia pensar num concurso público para abrir, com um regulamento em que permitisse que aquele parque fosse dado uso público. Porque aquela zona ali da zona do Rossio, do Cerro Grande, não existe estacionamento, existe muito pouco estacionamento, existem ainda alguns residentes de Albufeira ali naquela zona e se conseguíssemos pôr aquele parque a*

funcionar, provavelmente ia ter alguma adesão, eventualmente com avenças para que as pessoas residentes pudessem…" ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Podia-se ceder a gestão do parque aos bombeiros."*---
Senhor vereador Rogério Neto: *"Também é uma possibilidade."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Podia gerar receita."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Não é fácil."* ----------
Senhor presidente: *"Vocês não consideram vender? Acham que é melhor… Gostava de ouvir a opinião dos vereadores todos."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu, pessoalmente não concordo com venda, a não ser que ela fique muito bem fechada em registo que tem que ser um parque público com funcionamento mínimo de horas por dia. Porque aquele edifício só foi construído com essa salvaguarda. Quem está em falta agora somo nós município."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sempre podia ser uma receita para os bombeiros, eles faziam a gestão daquilo."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Isso é interessante, mas ainda sobre parques, tenho outro. E o parque de estacionamento que está junto ao Aldi da Rotunda da entrada de Albufeira, descobrimentos, a antiga da Praça de Touros? Aquele é um bom para pôr lá uns serviços municipais, porque ele tem um pé-direito altíssimo e é gigante. E ele está com muito ocupação, eu no outro dia foi lá e olhei, está cheio de carros lá dentro e já no anterior executivo uma vez fiz lá uma visita, já havia lá 2 sem abrigo a habitar. É preciso alguém olhar para aquilo, pelo menos fechá-lo, pôr-lhe um portão. Está bem?"*----
Senhor presidente: *"Ainda temos outro parque, temos um parque ainda que recebemos agora do Alfamar, que é da Ikos, os tais quinhentos e tal lugares."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Esse já desconheço, sim. Mas esse é à superfície."*----
Senhor presidente: *"Vamos ter de lançar um concurso para essa situação. E a vossa opinião sobre o Finisterra? Já agora, para saber qual era a vossa opinião, a de todos, não é?"* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Posso? Bom dia, ainda antes de responder a essa pergunta e voltando um bocadinho atrás, eu queria perguntar, porque não tenho conhecimento, se a câmara, apesar de não ter havido ainda o concurso para os apoios de praia, se recebe alguma receita? Se eles pagam as taxas? Se está a ser pago?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Os apoios de praia, os que estão concessionados…"*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"São quantos? Sabe?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Ao todo não sei, assim de cor não sei."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"São para aí 3 ou 4, não?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"Mas está a falar que praia? Desculpe, não percebi."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Estou a dizer os apoios de praia."*----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, mas temos vários, praticamente todas as praias têm um apoio de praia. Esses apoios de praia que estão concessionados estão a pagar as taxas. É assim, se eles quiserem alisar a areia têm que pagar as taxas, se quiserem ocupação, estão a pagar as taxas de ocupação."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Portanto, os que não estão concessionados não estão a pagar? Era a minha questão."* ----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, os que não estão concessionados não estão a pagar, porque eles também não estão a explorar ainda."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Não estão a explorar?"*----------
Senhor vice-presidente: *"Todos os apoios de praia estão concessionados, houve um concurso que decorreu, nesse concurso que decorreu, quem foi para lá está a pagar, não está pessoa nenhuma que não esteja a pagar as taxas."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"O vice-presidente não percebeu a pergunta, a vereadora Cristina não questionou os apoios balneares. Ela não está a falar dos toldos/camas, está a falar de apoios de praia, denominados restaurantes de praia."*------
Senhor vice-presidente: *"Sim, mas esses que não estão em tribunal estão todos a pagar as taxas."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Estão todos a pagar?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, só não estão a pagar os que estão em tribunal. Sim, mas eu posso-me informar e depois posso dar-lhe isso mais precisamente."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Está bem, obrigada."* ----------
Senhor vice-presidente: *"A informação que eu tenho é que estão todos a pagar, mas às vezes poderá estar algum. Temos alguns em litígio, esses, aí claro que não estão a pagar, agora os que estão legalmente instalados, estão todos."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu tinha só uma questão relativamente aos apoios de praia, que eu também queria levantar essa questão que é a seguinte: os que estão suspensos, muitos estão suspensos, a licença é válida neste momento? Não caducou já a questão do licenciamento?"* ----------
Senhor vice-presidente: *"Sim, é o que estou a dizer, aí há alguns que estão caducados, não é? Houve um que houve concurso e que nós conseguimos legalizar, esses aí estão a funcionar em pleno. Temos alguns que não foram dadas as licenças e temos 2, pelo menos, que estão fechados, 2, 3."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Estão fechados?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"Sim, estão fechados porque não foram dadas licenças. Temos um que ainda não abriu, passou este mês, portanto, o proprietário que estava lá, o Tribunal Administrativo de Loulé informou que, portanto, que o proprietário que estava lá tinha que sair, o concessionário, tinha concorrido um novo e tinha ganho. Esse apoio ainda não foi instalado, vai ser instalado agora que foram notificados, tem um prazo para instalar. O antigo proprietário, vamos tentar dar uma licença este ano para conseguir, para não estar o apoio fechado. Portanto, e depois temos os outros 2 que vocês sabem que estão em tribunal, estão fechados, portanto."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Todos os que estão suspensos não estão a funcionar, é isso?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"É assim, todos os que não têm licença não estão a funcionar, mas eu posso-me informar melhor. Eu se calhar não estou a perceber a pergunta que me estão a fazer. Eu estou a dizer, temos um que não está a funcionar que é a seguir à Rocha Baixinha, como é que se chama? Mas eu posso-vos trazer isso e entregar isso. Isso é uma questão, por exemplo, amanhã já vos consigo informar isso."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Estou a fazer essa questão porque essa questão essencialmente é por questões de seguro, às vezes. Porque se eles estão a funcionar e a licença não está…. Fazem parte desses suspensos, se houver alguma coisa ali pode não ser resolvido."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Não, os que estão suspensos com o nosso conhecimento não estão a funcionar. Temos um que o Tribunal Administrativo disse que era para atribuir a licença ao novo proprietário, ele ainda não instalou, se não instalou não está a funcionar, não é? Portanto, ele ainda vai instalar, dos outros todos, os estão que estão a funcionar, que eu tenha conhecimento, posso-me informar melhor, posso não estar bem informado, todos os que estão a funcionar estão legalmente licenciados."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não são daqueles que estão suspensos?"* ----------

Senhor vice-presidente: *"Não, os que estão suspensos a gente não tem… Mas eu posso-me informar e dizer."* ----------

Senhor presidente: *"Se eu percebi bem era como estão congelados alguns destes concursos que estão congelados, não é? Estão parados, é se estão ou não a receber as taxas? Vamo-nos informar sobre a situação. Eu percebi a pergunta, é uma boa pergunta, sem dúvida."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu tinha feito outra pergunta que tem a ver com aqueles que estão a funcionar, se é algum daqueles que estão suspensos? Porque há questões de seguros e de licenciamento."*----------

Senhor presidente: *"Pois, isso já não lhe sei responder."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se estiverem a funcionar sem ter sido emitida licença, ou seja, estejam suspensos, não sei se a anterior concessão..."* ----------
Senhor presidente: *"Não há suspensos, não. Eles estão legalmente abertos, essa questão não se mete."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está suspenso o concurso, digamos, não são eles que estão suspensos, está suspenso o concurso."* ----------
Senhor presidente: *"Mas estão autorizados ainda a laborar este ano."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Estão? A minha dúvida é essa."* ----------
Senhor presidente: *"Estão ainda naquela fase, nós temos de dar seguimento."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Falta formalidade."*----------
Senhor presidente: *"Não sei se falta, eu acho que eles estão a laborar.... Está tudo legal para estarem a laborar. A questão aqui é pagamento das taxas, é a única coisa que se levanta."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eles podem laborar? A minha dúvida é que o prazo tinha concluído, se existe alguma deliberação, deliberação ou despacho?"*----------
Senhor presidente: *"O que se passou aqui foi que a Câmara Municipal de Albufeira, o executivo, é que são imensos concursos. Houve, como nós sabemos, vocês seguiram melhor de perto aqui várias situações que levantaram aqui muitas dúvidas, suscitaram aqui muitas dúvidas, eu não podia chegar aqui e não podia assinar de cruz, as coisas têm que ser avaliadas para eu estar blindado, eu e nós, porque isso há de vir aqui à reunião de câmara, não é? Há de vir à reunião de câmara para nós todos autorizarmos, ou seja, a nossa assinatura. E quando nós colocarmos, queremos estar aqui blindados juridicamente, todos nós. Espero, desejo e quero que se resolva agora durante o mês de agosto. Se não para o ano quem tem que construir novos apoios de praia, quem tem... Não têm tempo, não é? Tem que ser rápido, tem mesmo que acontecer. Ainda bem que me alertou para o assunto, deve-se sempre alertar para este tipo de situação."* ----------
Senhor vice-presidente: *"Portanto, eu posso-me informar e dizer, mas que eu tenha conhecimento é como vos disse, eu penso que todos os apoios estão a ser pagos porque as licenças têm que ser emitidas, poderá haver um ou outro. As licenças sou eu que as assino, não é? Portanto, eu tenho assinado algumas, aquilo fazem as contas, tem passado por mim, depois vai o ofício com as taxas e isso tudo. Em princípio eu depois informo-os melhor se houver algum. Que eu tenha conhecimento não, mas poderá acontecer."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Ainda vou fazer aqui uma outra questão ali à*

vereadora, mas acrescentando que não há licenças para os apoios de praia, há contratos de concessão. Na outra reunião eu levantei aqui a questão também sobre a venda ambulante à porta aí das praias. Eu este domingo até fiz um passeio pelas praias todas aqui do lado oeste de Albufeira e a minha pergunta é, tendo em conta que me respondeu que ia ser feito o levantamento, se já foi feito levantamento? Se já estão detetados todos os que estão sem licença? E se vai haver alguma ação ou se vamos deixar acabar o verão?"----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Está a ser feito esse levantamento neste momento. Temos os fiscais do município a fazer esse levantamento, é importante também fazê-lo. Não vale a pena fazer muita pressão, no momento, em que estamos a querer fazer o levantamento de toda a situação, uma vez que, se for lá, por exemplo, a Polícia Municipal, eles saem de lá um dia, dois dias e não o conseguimos fazer de forma eficiente e eficaz esse levantamento. É isso que está a ser feito neste momento, há concursos que desde 2018 que não são feitos, realmente as pessoas, ainda hoje tive aqui uma senhora também da venda ambulante e que concordam, porque antigamente... E é o que me vêm pedir todos os dias: "- Ai, mas deixe lá, deixe lá ir para aqui, deixe lá ir para acolá, deixe lá fazer assim, porque antigamente fazia-se assim." Eu tenho dito reiteradamente que já não vai funcionar assim, vai haver um concurso, estamos a trabalhar no regulamento, vamos tentar fazer um concurso que sirva Albufeira e aí sim, é quase como um início da venda ambulante aqui em Albufeira. Porque da forma como está é completamente impossível controlar, é completamente impossível perceber aquilo que está no terreno sem fazer este levantamento exaustivo de toda a situação. Obrigada." ----------*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Discordo um pouco da resposta, porque existe um regulamento, pode não ser o regulamento ideal e existiu um concurso público que definiu bem os locais onde havia a venda ambulante junto às praias. Portanto, todos os restantes não pode haver argumento agora que já estão, vamos esperar pelo novo regulamento, mas se essa é a política que vão tomar e se vão permitir, também não vou mais falar sobre este assunto esta época, este ano. Muito obrigado." ----------*

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Eu só queria acrescentar que efetivamente nos últimos anos e apesar de não estar aqui no município, fui tendo conhecimento daquilo que se passava no terreno em termos de venda ambulante em Albufeira e realmente foi desastroso durante muitos anos, estamos a tentar corrigir essa situação, não quer dizer que venhamos a conseguir, mas o que é certo é que é essa a nossa intenção. Muito obrigado."----------*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Estava aqui a pensar se devia acrescentar alguma coisa à venda ambulante ou não, mas eu tive também esse pelouro depois do Rogério, ali durante um período conturbado e depois da abertura de concurso e eu por acaso fiquei com o mapeamento, com as plantas onde está localizado. Por acaso tenho uma cópia disso, onde está localizado o lugar de cada um. Efetivamente durante o nosso mandato partilhado sobre o tema, até era muito popular aparecer nas redes sociais os vídeos da Polícia Municipal a confiscar as coisas. Lembram-se bem disso? A polémica que foi e aí acho que houve um rigor muito grande. Efetivamente o que aconteceu agora nesta parte final e depois também depois do COVID e tudo mais, se calhar, pronto, ficou tudo à vontade e à vontadinha, mas tendo em conta que há esse concurso, porque os que estão nos sítios estão em resposta a esse concurso, fazem parte. Por exemplo, se formos aos Olhos de Água sabemos onde é que está um e outro, ou seja, essa parte ao menos penso que pode ser cumprida até abertura de novo concurso. Agora, obviamente que o problema da venda ambulante sempre foi e sempre será o abuso, não é? Porque para além do que está no concurso, contem que isto vai sempre acontecer, porque não vai haver nunca polícia que consiga responder aos prevaricadores que ocupam a via pública sem qualquer tipo de autorização. Isto é uma questão que vai acontecer, mas que existe esse planeamento, existe, aliás são uma série de folhas onde mostra e, aliás, vocês sabem disso, onde mostra qual é o lugar de cada um. Portanto, mesmo abrindo concurso, este problema vai continuar, a não ser que se ponha um exército de fiscalização na rua a tempo inteiro, porque sabemos como é que ainda por cima à noite aparecem."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"O senhor presidente frisou que a questão da segurança resolvia a questão e você já viu que não vai ser fácil resolvê-la."* ----------

Senhor presidente: *"Mas a segurança está relacionada, como você sabe, com o ruído. E nós estamos a resolver a questão do ruído."* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Não diga isso."*----------

Senhor presidente: *"Não consegue admitir que há diferenças?"* ----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Pode estar interligada, mas não somente."*----------

Senhor presidente: *"Ah, está bem, sim, claro."*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Mas está a correr bem, na última reunião já lhe dei os parabéns, há de estar em ata."* ----------

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:----------

A – GENERALIDADES

= ATA DAS REUNIÕES DE 02 E 16 DE JUNHO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e seis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e seis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo. ----------

= ASSUNTO A MAIS – PROPOSTA =

O senhor presidente propôs aos membros do executivo camarário a aceitação da inclusão de uma proposta na ordem do dia.----------

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a inclusão de uma proposta. ----------

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de julho de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais – quarenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos. ----------

Operações não Orçamentais – três milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos.----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:----------

♦ Do **Decreto-Lei n.º 138/2026, de dez de junho**, que estabelece a obrigatoriedade de certificação prévia dos sistemas de informação destinados a utilização em contexto escolar e pedagógico de ensino não superior público, privado e cooperativo; ----------

♦ Do **Decreto-Lei n.º 139/2026, de dez de junho**, que altera o Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso

de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

Foi tomado conhecimento. ----------

= INFORMAÇÕES - PROPOSTA =

Apreciação e deliberação da proposta do senhor presidente para que face ao período de férias, seja realizada somente, uma reunião de câmara no mês de agosto, no dia dezassete e que será pública ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias: ----------

- Fundação António Silva Leal – Centro Infantil "O Búzio", para deslocação a Algoz, no dia trinta e um de julho corrente;----------
- Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para deslocação a Campo Maior, no dia quinze de agosto próximo;----------
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Hortinhas - Alandroal, no dia dezasseis de agosto próximo; ----------
- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Granja do Tedo - Tabuaço, no dia dois e chegada no dia três, ambos de agosto próximo.----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA – XVIII MOSTRA DE ARTESANATO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em dez de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVIII Mostra de Artesanato", a ter lugar nos dias 29, 30 e 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, na Freguesia da Guia.----------

Apoio Solicitado: ----------

– Autorização para encerramento do parque de estacionamento frente ao Polidesportivo da Guia, desde as 13h00 do dia 29 de julho até às 13h00 do dia 3 de agosto, para realização da mostra; ----------

– Empréstimo de 20 Bancas e respetiva eletrificação.----------

CONSIDERANDO ----------

- *Que a mostra se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para a divulgação e promoção do trabalho realizado pelos artesãos do concelho; ------*
- *Que o evento está integrado na XXXVII Festa do Frango da Guia, realizando-se em simultâneo com a mesma, contribuindo para o enriquecimento cultural do evento; -----*
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; ----------*
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------*
- *A informação dos vários serviços da Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2026/46892; ----------*
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/46892, etapa 7.2; ----------*
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- *A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização da "XVIII Mostra de Artesanato", através do seguinte: ----------

1. *Encerramento do parque de estacionamento frente ao Polidesportivo da Guia, desde as 13h00 do dia 29 de julho até às 13h00 do dia 3 de agosto para realização do evento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 8.5, da distribuição SGDCMA/2026/46892, a qual se transcreve: ----------*

"... informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento, desde que: ----------

– Não sejam pintadas ou instaladas no parque de estacionamento, quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o mesmo;----------

– Seja instalada toda a sinalização necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação em vigor;----------

– A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; ----------

– Seja dado conhecimento desta ocupação do parque de estacionamento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil;----

Isenção da Taxa: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 650m2 e para um período de 6 dias;" ----------

2. *Empréstimo de 20 Bancas da DTDEC e articulado com o requerente, conforme informação desses serviços na etapa 11.1, da distribuição SGDCMA/2026/46892; ---*
3. *Eletrificação de bancas pela DPEM-DEM-Serviços de eletricidade, conforme informação desses serviços na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/46892;----*
4. *Disponibilização de meios técnicos e humanos, necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho suplementar." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara

Municipal, solicitar a inclusão de 70 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar, para o ano letivo 2026/2027.----------

Considerando: ----------

1. *Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; ----------*
2. *Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos;----------*
3. *Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;----------*
4. *Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; ----------*
5. *A alínea p), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;----------*

Proponho: ----------

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de 70 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa, no Ramo Acidentes Pessoais – Seguro Escolar, do concurso vigente, para o ano letivo 2026/2027."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – EMMETT PORTUGAL – AÇÃO DE FORMAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A EMMETT Portugal veio solicitar a este Município, a disponibilização da sala de formação do CBEA, para ministrar uma ação de formação sobre "Técnica EMMETT para

cães" (EMMETT Practitioner - Dogs, module1), nos dias 24 e 25 de outubro, das 9h às 18h, dirigida aos Munícipes.----------
Para a componente teórica, além da sala, solicitam, também, cadeiras para todos os participantes e mesa de apoio, para a formadora. ----------
Para a componente prática, solicitam a possibilidade de utilizarem o espaço exterior do CBEA para aprendizagem da técnica; animais para os formandos praticarem as aprendizagens e aplicarem a técnica; uma pessoa que conheça os animais e na qual eles confiam, para assistir a formadora. ----------
Como contrapartida pela utilização da sala e materiais, a EMMETT Portugal compromete-se a: ----------

1. *Disponibilizar uma inscrição gratuita para um/a trabalhador/a do CBEA frequentar a formação; ----------*
2. *As técnicas que serão ministradas, na prática, consistem em tratamentos gratuitos dos quais os animais do Centro, envolvidos na formação, irão beneficiar;----------*
3. *Divulgar o Centro de Bem-Estar Animal de Albufeira e as suas valências, a nível nacional e internacional. ----------*

Considerando que:----------

- *A sala de formação do Centro de Bem Estar Animal de Albufeira se encontra disponível nos dias e horários pretendidos; ----------*
- *Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s munícipes; ----------*
- *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----------*
- *A situação se enquadra nesta previsão legal. ----------*

Proponho: ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço e materiais, nos termos supramencionados." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ORADA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em quinze de julho corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, de 01 a 15 de agosto, sendo que a primeira das 3 procissões a realizar no âmbito das referidas festas, terá lugar já no dia 1 de agosto de 2026 (com saída da Ermida da Orada para a Igreja Matriz, das 21h00 às 22h30, conforme Anexo 1. ----------
CONSIDERANDO ----------

1. *Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva Religiosa, com sede na Freguesia e Concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de Faro a 15 de julho de 1942;* ----------
2. *Que as Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;* ----------
3. *Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da região e para a continuidade destas manifestações religiosas de grande importância em Albufeira;* --
4. *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
5. *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;* ----------
6. *Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira como promotores da tradição e do património imaterial do Concelho;* -------
7. *Foi solicitado o apoio da GNR para o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da referida procissão;* ----------
8. *O pedido de cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento e o respetivo parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2026/15746;* ----------
9. *Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/45916;* ----------
10. *Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança*

social.----------
PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira através do seguinte: ----------

1. Autorizar a realização da procissão no dia 1 de agosto de 2026, das 21h00 às 22h30, com o percurso indicado no Anexo 1 do requerimento; conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 3.2, da distribuição SGDCMA/2026/46226, abaixo transcrita; ----------

– "Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:----------
– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação;----------
– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nas zonas de corte de trânsito; ----------
– Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;----------
– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------
– A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; ----------
– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; ----------
– Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para um período de 2h, para cada uma das procissões acima referidas."----------

2. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela realização da procissão na via pública descrita no ponto anterior, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; Embelezamento das zonas e ruas por onde decorre a procissão, bem como do espaço envolvente à Ermida;----------
3. Embelezamento das zonas e ruas por onde decorre a procissão, bem como do espaço envolvente à Ermida;----------

4. *Limpeza e tratamento da Zona Circundante à Ermida da Nossa Senhora da Orada, incluindo controlo de vegetação e salvaguarda das condições de escoamento de águas pluviais, a partir do dia 1 de agosto;----------*
5. *Divulgação da festividade na Agenda Municipal do Município, ficando a pré e pós-divulgação assegurada no planeamento semanal do Gabinete de Comunicação, o que fica pendente do envio atempado por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, das respetivas imagens/cartazes e programa detalhado, conforme informada pela DCRPRI, na etapa 6, da distribuição SGDCMA/2026/45916; ----------*
6. *Divulgação do respetivo corte de trânsito pela DCRPRI; ----------*
7. *Apoio à procissão pelos Serviços Municipais de proteção Civil (SMPC), com recurso a trabalho suplementar, conforme informação desses serviços na etapa 9.3 da distribuição SGSCMA/2926/45916;----------*
8. *Colaboração da DPMV no dia 1 de agosto, com horário entre as 21h00 e as 22h30, contemplando a presença e acompanhamento da procissão, passagens prévias para identificação de irregularidades no âmbito da OEP e/ou estacionamento, bem como reforço da fiscalização, designadamente no que respeita ao estacionamento indevido ao longo do percurso da procissão, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 8.3 da distribuição SGDCMA/2926/45916." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA – 27.ª FESTA DA SARDINHA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, [redacted], solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "27.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2026, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. ----------

Apoio solicitado:----------

– *Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água para realização do evento; ----------*

– *Isenção do pagamento de todas as taxas necessárias à realização do evento; ---------*

– *Colocação de 8 baldes do lixo de 200 L, espalhados no recinto, durante os dias de realização do evento e a sua recolha no final da noite ou se possível a substituição dos sacos durante o evento se os mesmos se encontrarem cheios; ----------*

– *Colocação de 6 baldes de 1000 L e a sua recolha depois do fim da noite;----------*

– *Autorização para colocação de uma faixa alusiva ao evento, na estrutura á entrada dos Olhos de Água;*----------
– *Divulgação do evento nos meios de comunicação do município;* ----------
– *Apoio na segurança e prevenção durante o evento pelas entidades municipais responsáveis (Polícia Municipal e Proteção Civil), durante o horário de funcionamento, nos 3 dias do evento;*----------
– *Instalação e Colocação de eletricidade e arraial no recinto, para realização do evento;*----------
– *Disponibilização de 4 lava mãos (3 com bidão/depósito);* ----------
– *Ligação de 1 Lava mãos à Água de Rede;*----------
– *Empréstimo de 4 grelhadores inox da DTDEC* ----------
– *Disponibilização de camião com barquinha (da DEEM-Serviços eletricidade) para instalação/montagem das chaminés nos fogareiros, no dia 5 de agosto e desmontagem a seguir ao evento;* ----------
– *Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória para os dias do evento, das 18h00 às 2h00, conforme requerimento anexo na etapa 1;*----------
– *Emissão da Licença Especial de Ruído para os dias do evento, conforme requerimento anexo na etapa 1;* ----------
CONSIDERANDO----------

1. *Que a Festa da Sardinha conta já com 27 anos de existência, integrando o calendário das festas tradicionais do concelho de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho e da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;* ----------
2. *Que pela sua visibilidade e impacto mediático o evento assume um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;*----------
3. *Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água;* ----------
4. *Que apesar do sucesso de que a festa tem tido ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite;* ----------
5. *Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e consequentemente da receita angariada;* ----------
6. *Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo;* ----------

7. Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D` Água, com os seus meios próprios realizar o evento; ---------
8. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------
9. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 3.2, da distribuição SGDCMA/2026/42751; ---------
10. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
11. Que a despesa é dotada com o seguinte código do Centro de Custos: 0311000274. ---

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, através do seguinte:----------

1. Autorização para utilização do Largo dos Pescadores, Rua dos Pescadores e parte da Rua 25 de Abril, em Olhos de Água, para realização do evento, nos dias 6, 7 e 8 de agosto, das 18h00 às 2h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, abaixo transcrita:----------

<u>Informação DISU-DAVEGF</u> ----------

No que respeita a estes serviços não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-------

– Não sejam pintadas ou instaladas no espaço em causa, quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o mesmo;----------

– À zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; ----------

– Seja dado conhecimento desta ocupação à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil;----------

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 1600m2 e para um período de 3 dias. ----------

1. Disponibilização de 4 grelhadores e 4 lava mãos (3 com depósito) da DTDEC; ---------
2. Ligação de 1 lava mãos à água de rede pela DISU-DAS, conforme informação desses serviços na etapa 6.9, da distribuição SGDCMA/2026/42751;----------
3. Eletrificação, iluminação do recinto do evento e disponibilização de viatura com barquinha para proceder à montagem dos 4 grelhadores, <u>sem apoio técnico</u>,

conforme a Informação da DEEM-Serviços de eletricidade na etapa 4.2, da distribuição SGDCMA/2026/42751; ----------

4. *Licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, para os dias 6, 7 e 8 de agosto de 2026, tendo em conta a informação dos serviços competentes nas etapas 2, 3, 10 e 12 da distribuição SGDCMA/2026/42738, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação dos serviços abaixo transcritas:*----------

Informação SMPC----------

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "27.º Festa da Sardinha nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2026, das 18h00 às 02h00, no Largo dos Pescadores/Praia dos Olhos de Água", sendo o requerente o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água. ----------

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detectem, assim como propor ações para a sua melhoria."----------

Informação DPGU-DGU----------

"...do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes. Alerta-se ainda que a ocupação pretendida não poderá extravasar a Zona/Via Pública sob pena de interferir com as áreas de servidões e de restrições de utilidade pública em vigor." ----------

5. *Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, conforme descritas pelos serviços DPMV, DCRPRI, DISU-DAVEGF nas etapas 2.3, 5.2 e 6.3 e da distribuição SGDCMA/2026/42751 e etapa 3.9, da distribuição SGDCMA/2026/42738 (DPGU-DREOP);* ----------
6. *Colocação de 8 baldes do lixo de 200 L e 6 baldes de 1000 L no recinto da festa, durante os dias de realização do evento e recolha do lixo no final da noite, pela Luságua, conforme informação da DISUDHUEV na etapa 6.6, da distribuição SGDCMA/2026/42751;* ----------
7. *Integração do evento no planeamento semanal de divulgação do Município e na Agenda Municipal de Agosto, conforme informação do Gabinete de Comunicação da*

DCRPRI, nas etapas 2.2 e 2.5, da distribuição SGDCMA/2026/42751;----------

8. *Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura da Freguesia de Olhos d'Água, no período compreendido entre 31 de julho a 8 de agosto, devendo ser removida no primeiro dia útil após o término do evento, ou seja, no dia 10 de agosto, conforme informado pela DCRPRI, na etapa 2.3, da distribuição SGDCMA/2026/42751; ----------*
9. *Apoio na segurança e prevenção nos dias de realização do evento, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), com recurso a trabalho suplementar, conforme a informação desses serviços na etapa 3.5, da distribuição SGDCMA/2026/42734; --*
10. *Apoio da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância (DPMV) ao evento, conforme e nos termos da informação desses serviços, na etapa 2.1, da distribuição SGDCMA/2026/42734 abaixo transcritas: ----------*

    "Pelo número reduzido de agentes no efetivo da DPMV nos dias em epígrafe, não poderá ser assegurada presença permanente dos mesmos, uma vez que dessa forma, não será assegurado o normal patrulhamento à zona de ação da cidade, contudo, serão feitas passagens regulares na periferia do evento, nos dias do mesmo, no horário compreendido, com o intuito de reforçar a visibilidade e ação preventiva." ---
11. *Atribuição de comparticipação financeira no montante de 10.000€ (dez mil euros), para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade benificiária; ----------*
12. *A despesa, no valor de 10.000€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5087;----------*
13. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – GUIA FUTEBOL CLUBE – XXXVII FESTA DO FRANGO DA GUIA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Guia Futebol Clube, [redacted] solicitar o apoio desta Câmara Municipal, para realização da "da XXXVII Festa do Frango da Guia" a ter lugar nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2026, das 19h00 às 2h00, no Polidesportivo da Guia. ----------

Apoio solicitado:----------

- *Contratação do som e luzes para o palco;*----------
- *Contratação do artista para o dia 01 de agosto;* ----------
- *Instalação do quadro elétrico e eletricidade nas barraquinhas;*----------
- *4 Lava mãos;* ----------
- *50 Baias para vedar a zona das grelhas fora do recinto;* ----------
- *Segurança para evento nos dias da festa;* ----------
- *3 Baldes de lixo urbanos (grandes) para colocar do lado de fora do recinto junto a um que lá está para assegurar a limpeza da recolha do lixo;* ----------
- *Licença especial de ruído para os dias do evento, conforme requerimento em anexo;* -
- *Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme requerimento em anexo;*----------
- *Cedência de isenção de todas as taxas e licenças necessárias á realização do evento;*
- *Apoio na segurança e prevenção ao evento pela Polícia Municipal e Proteção Civil nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1 e 2 de agosto das 19h às 24h;* ----------
- *Divulgação do evento;*----------
- *Autorização para utilização do Outdoor exterior no Polidesportivo para publicidade do evento;* ----------
- *Cedência dos meios técnicos e humanos.*----------

CONSIDERANDO----------

1. *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho, sendo já uma marca de referência nas festividades de índole gastronómica do concelho de Albufeira;* ----------
2. *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;* ----------
3. *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------

4. parecer da DJC, relativo ao pedido de cedência de isenção das taxas, constante na etapa 10.1, da distribuição SGDCMA/2025/37882; ----------
5. A Informação DCRPRI, na etapa 7.4, da distribuição SGDCMA/2026/45461, abaixo transcrita:----------

"Analisado o presente pedido, vem o Guia Futebol Clube solicitar a disponibilização da estrutura Outdoor da Guia (em frente ao mercado) para colocação de publicidade alusiva ao evento FESTA DO FRANGO DA GUIA, a realizar no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2026, na freguesia da Guia. ----------

Contudo, as Estruturas Outdoor, propriedade do município de Albufeira, destinam-se, sobretudo, para divulgação de eventos e outras mensagens institucionais próprias dos órgãos representativos do município. ----------

Não obstante, havendo antecedentes e de forma a manter a equidade de análise e tratamento dos pedidos, sugere-se que, caso assim seja considerado, a estrutura Outdoor em causa possa ser cedida à entidade requerente, durante o período de 23 de julho a 2 de agosto de 2026, desde que assegurem a expensas próprias a produção, montagem e desmontagem da publicidade do evento, desmontagem essa que deverá ser realizada no dia útil imediatamente a seguir ao término do evento, ou seja, na data de 3 de agosto de 2026. ----------

Nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de €6,26 (por metro quadrado e por mês), o que pela lona para a estrutura outdoor da Guia (8x3m) corresponde uma taxa a aplicar com o valor de €150,24. ----------

6. A informação dos SMPC, relativamente ao pedido de apoio, na segurança e prevenção do evento, na etapa 3.4, da distribuição SGDCMA/2026/45726, abaixo transcrita:----------

"Considerando que o evento será realizado num recinto delimitado, com bilheteira, em que foram entregues neste serviço medidas de autoproteção aprovadas e onde constam o Plano de Prevenção e o Plano de Emergência, nos quais está definida a organização de segurança, a gestão das emergências, o plano de atuação, o plano de evacuação, entre outros, dos quais não consta a missão do Serviço Municipal de Proteção Civil de Albufeira, sugere-se que o SMPC, durante os dias do evento realize passagens pontuais pelo evento, ficando sempre disponível à chamada

através da linha da proteção civil n.º 968 339 212, em caso de extrema necessidade." ----------

7. A informação da DPMV, relativamente ao pedido de apoio na segurança e prevenção do evento, na etapa 2.2, da distribuição SGDCMA/2026/45726, abaixo transcrita: -- "... pela escassez de meios humanos, e considerando o empenhamento prévio dos Agentes no terreno em inúmeros outras situações no âmbito do normal quotidiano Policial, não se vislumbra, lamentavelmente, a possibilidade de responder ao solicitado, podendo, na eventualidade de ocorrer tal disponibilidade, assegurar passagens pontuais, sem carácter de permanência." ----------
8. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12.1, da distribuição SGDCMA/2026/45461; ---
9. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
10. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000051.----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Guia Futebol Clube, através do seguinte:----------

1. Instalação de quadro elétrico e eletrificação das barraquinhas, pela DPEM-DEEM – Serviços de eletricidade, sem apoio técnico durante os dias do evento, conforme informação desses serviços na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/45461; ----
2. Disponibilização de 50 baias e 4 lava mãos da DTDEC, conforme informado por esses serviços na etapa 15.1, da distribuição SGDCMA/2026/45461;----------
3. Colocação 3 baldes do lixo urbanos pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV na etapa 10.6, da distribuição SGDCMA/2026/45461; ----------
4. Assegurar a divulgação do evento no planeamento semanal e nos Painéis Led do Município, mediante o envio da imagem em formato (jpeg horizontal 768px576px), conforme informação da DCRPRI, nas etapas 7.3 e 7.6, da distribuição SGDCMA/2026/45461; ----------
5. Autorização para utilização do Outdoor exterior no Polidesportivo da Guia, para colocação de publicidade alusiva ao evento, durante o período de 23 de julho a 2 de agosto de 2026, desde que assegurem a expensas próprias a produção, montagem e desmontagem da publicidade do evento, desmontagem essa que deverá ser realizada no dia útil imediatamente a seguir ao término do evento, ou seja, na data de 3 de agosto de 2026, conforme informado pela DCRPRI, na etapa 7.4, da distribuição SGDCMA/2026/45461, a qual se transcreve:----------

6. Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2026, das 19h00 às 2h00, no Polidesportivo da Guia, tendo em conta a informação dos serviços (DPGU-DGU, DPGU-DREOP e SMPC), nas etapas 2.3, 3.2 e 4.4, da distribuição SGDCMA/2026/45719, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação da DPGU-DGU e SMPC, abaixo transcritas:----------

Informação DPGU-DGU ----------

"...do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." ----------

Informação SMPC ----------

"Da documentação apresentada, nada a opor à realização do evento "XXXVII Festa do Frango da Guia", a ter lugar nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1, 2 de agosto de 2026, no Polidesportivo da Guia. ----------

De realçar que compete a todos os funcionários e colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam das Medidas de Autoproteção aprovadas, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a melhoria contínua das Medidas de Autoproteção implementadas." ----------

7. Cedência de isenção total do pagamento das taxas e licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, conforme informadas pelos vários serviços competentes nas etapas 7.4 e 9.2, da distribuição SGDCMA/2026/45461 e etapa 3.5, da distribuição SGDCMA/2026/45719; ----------
8. Apoio na segurança e prevenção pelos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), através da realização de passagens pontuais desses serviços durante os dias do evento, ficando sempre disponível à chamada através da linha da proteção civil n.º 968 339 212, em caso de extrema necessidade, conforme a informação desses serviços na etapa 3.4, da distribuição SGDCMA/2026/45726; ----------
9. Eventual apoio ao evento pela DPMV (condicionado à disponibilidade dos serviços na altura) através de passagens pontuais, sem carácter de permanência; conforme informado por esses serviços na etapa 2.2, da distribuição SGDCMA/2026/45726: --
10. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários ao evento, sem recurso a

trabalho extraordinário; ----------

11. *A atribuição de comparticipação financeira no montante de 10.000€ (dez mil euros) para fazer face às despesas para aquisição de logística e animação da festa, devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade benificiária;* ----------
12. *A despesa, no valor de 10.000€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5087;*----------
13. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – PROJETO ALBUFEIRA DESPORTIVA 365 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a dinamização do projeto "Albufeira Desportiva 365".----------

Considerando que:----------

1. *Urge maximizar o aproveitamento dos equipamentos municipais assegurando uma utilização plena e eficiente dos recursos disponíveis e aumentando a satisfação dos utilizadores ao garantir uma oferta consistente e bem estruturada de atividades desportivas;*----------
2. *Se revela necessário promover a implementação de um projeto de natureza inclusiva de responsabilidade pública e coesão social, que se afirme como instrumento estruturante de iniciação à prática desportiva na modalidade de natação e potenciando o acesso a percursos de formação e, eventual, fomentação da vertente competitiva;*----------
3. *O projeto "Albufeira Desportiva 365" assume-se como uma iniciativa estratégica*

orientada para a promoção da prática da natação, visando o desenvolvimento de competências aquáticas, a inclusão social e a adoção de estilos de vida saudáveis, através do incentivo à participação da população em atividades aquáticas seguras e estruturadas; ----------

4. *O projeto "Albufeira Desportiva 365" integra um conjunto diversificado de atividades aquáticas, de cardiofitness e de musculação, devidamente estruturadas e desenvolvidas com o objetivo de promover a prática regular de atividade física e a adoção de hábitos de vida saudáveis, bem como de incentivar o convívio e a socialização entre os utilizadores, designadamente, a dinamização de atividades como hidroginástica, aqua fitness, jogos aquáticos recreativos, ações de adaptação ao meio aquático e de sessões de natação orientada;* ----------
5. *Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.*----------

A despesa, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5087. ----------

Proponho que:----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à dinamização do Projeto "Albufeira Desportiva 365", no montante total de 70.000,00€ (setenta mil euros) referente ao período de 1 de setembro de 2026 a 31 de dezembro 2026."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUVENTUDE DESPORTIVA DE PADERNE – CEDÊNCIA DE ESPAÇO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pela Juventude Desportiva de Paderne, foi solicitado o apoio desta Autarquia através da cedência de um espaço, para apoiar o regular funcionamento da Associação.----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

1. *A "Associação" não tem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, a defesa dos valores locais e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;* ----------
2. *No âmbito dessa finalidade forma os seus associados e informa os cidadãos em geral no sentido da promoção, conservação e fomento de atividades lúdicas, desportivas e culturais;* ----------
3. *Promove a usufruição pelos associados das atividades promovidas pela "Associação";* -
4. *A "Associação" promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza provas pedonais, moto turismo, jipe, tiro ao arco, jogos tradicionais, bem como outras atividades afins;* ----------
5. *Nos últimos meses a Juventude Desportiva de Paderne tem vindo a consolidar um percurso de crescimento sustentado, promovendo iniciativas em várias áreas, procurando contribuir, de forma ativa para o desenvolvimento social da Freguesia de Paderne e do concelho de Albufeira;* ----------
6. *A "Associação", é detentora da marca Al-Gaharb "Entre Castelos e Lendas";* ----------
7. *Esta marca, já registada, constitui a consolidação de um projeto que visa valorizar, preservar e promover o património histórico, cultural e identitário de Paderne e do concelho de Albufeira;* ----------
8. *A "Associação" carece de um espaço com condições necessárias para apoiar o regular funcionamento da mesma, permitindo o desenvolvimento das suas atividades com a dignidade, organização e estabilidade que os seus associados merecem;* --------
9. *Para além de constituir um ponto de apoio às caminhadas promovidas pela associação e um espaço de encontro e convívio para os associados, permitirá colmatar a grave lacuna logística que a "Associação" se depara, sendo indispensável para o normal desenvolvimento das atividades da Associação;* ----------
10. *O espaço será também local onde a "Associação" se possa organizar, acondicionar e guardar todo o material de apoio para realização das suas atividades;* ----------
11. *A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------

PROPONHO ----------

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Juventude Desportiva de Paderne través do

seguinte: ----------

1. *Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Juventude Desportiva de Paderne, anexa à presente proposta."*---------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" – RENOVAÇÃO DE TÍTULOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS", EM PRAIAS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;* ----------
2. *Nos termos do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º, ambos do diploma legal supracitado, as competências previstas em tal diploma legal, nomeadamente, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços nas praias do concelho, são exercidas pela câmara municipal;* ----------
3. *Ao abrigo do disposto na al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";* ----------
4. *No ano de 2025 os títulos forram atribuídos pelo período de duas épocas balneares, 2025 e 2026;* ----------
5. *Em reunião de 3 de fevereiro de 2026, a Digníssima Câmara Municipal deliberou dar início e aprovar o júri procedimento de renovação de atribuição dos títulos;*----------
6. *Em reunião de 17 de março de 2026, sob proposta do Júri nomeado, a Câmara Municipal deliberou aprovar os critérios de renovação de Títulos de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» nas praias do concelho de*

Albufeira, durante a época Balnear de 2026; ----------

7. *O prazo para entrega de candidaturas terminou em 7 de abril de 2026; ----------*
8. *Em reunião de Câmara de 5 de maio de 2026, foram aprovadas, sob proposta do Júri, as Listas Provisórias dos Títulos de Autorização para a Atividade de Venda tipo "Saco às Costas", em praias do Concelho de Albufeira, durante a Época Balnear 2026;----------*
9. *Por Edital publicado em 12 de maio de 2026, foram dadas a conhecer as Listas Provisórias;----------*
10. *Por Edital Publicado a 3 de jungo de 2026, foram tornadas públicas as Listas Definitivas;----------*
11. *Três candidatos consideram que a sua candidatura não tinha sido corretamente apreciada; ----------*
12. *O Júri do Procedimento em reunião de seis de julho de 2026 e conforme Ata Número Quatro que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, considerou deverem ser renovadas as respetivas Licenças;----------*
13. *Tendo em conta a data da Reunião de Câmara a 21 de julho e que contanto com o tempo de publicação do Edital e prazo para pagamento das taxas os candidatos só iam poder começar a exercer a atividade em agosto e portanto, a meio da época balnear, proferi o Despacho que se anexa à presente e foi em consequência publicado o Edital, que também se anexa. ----------*

Assim,----------

Proponho: ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:----------

a)- Ratificar, o Despacho proferido a 7 de julho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei N.º 45/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e em vigor."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do despacho e edital nela referidos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Aqui só queria fazer uma observação, já passamos o meio do mês de julho e só agora é que vem aqui à câmara para nós tomarmos esta deliberação. Solicitava que pelo menos para o próximo ano que façam isto atempadamente. Isto eram licenças que eram atribuídas, o concurso abria em janeiro, normalmente eles concorriam até final de fevereiro, meados de fevereiro, e em março/abril tinham as licenças. Isto acaba por prejudicar aquelas pessoas que concorrem e que têm direito à licença para fazer a venda nas praias e beneficiar quem*

nunca concorre, nunca teve licença e anda a vender ilegal. Portanto, acho que deve haver mais celeridade para a próxima época do próximo ano. Esta está feita, não quero que fique como desculpa que a câmara só deliberou hoje, porque só delibera hoje porque só chegou hoje à câmara." ----------

Senhor vice-presidente: *"Só uma correção, deliberou hoje, mas é uma ratificação. É assim, eram duas pessoas que contestaram e nós englobamos. Portanto, isto já foi aprovado na outra reunião, essas são duas pessoas que não tinham sido postas, na altura tinham sido excluídas. Elas apresentaram, porquê? Porque tinham feito na plataforma, entregue os documentos na plataforma e aqui a câmara não tinha rececionado, tinha havido um erro. Depois fomos analisar, realmente os documentos estavam ali e atribuímos. É por causa disso que isso veio agora. Os outros já foram atribuídos, como vocês sabem veio a reunião de câmara muito anterior a isto. Sim, e o concurso era válido por 2 anos, era o concurso que já vinha."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Queria só fazer a intervenção, fazer uma questão, tendo em conta uma sugestão que eu já apresentei, que era a questão da certificação destes vendedores, até por uma forma de controlo nas praias, estarem certificados com o QR Code para poderem ser investigados, para serem analisados até por qualquer pessoa."* ----------

Senhor vice-presidente: *"O QR Code não têm, mas têm o cartão que nós passamos, nós passamos um cartão."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O QR Code permite que alguém que esteja com um telemóvel consiga ver, porque vai ter a uma plataforma ou a um site onde está a licença da pessoa e assim ajuda e facilita essa parte da fiscalização relativamente a isso."* ------

Senhor vice-presidente: *"Acho que é uma boa sugestão."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se houver uma moralização para as pessoas que lá estão também só adquirirem produtos de vendedores certificados, se calhar conseguimos minimizar o impacto daqueles que aparecem fora do concurso e fora da atribuição das licenças. É mais nesse sentido, tem efeito dissuasor. Ajuda nesse aspeto, porque um cartão qualquer um faz. Com QR Code consegues logo certificar."* ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

B – SERVICO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

= PROTOCOLOS – RIAS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------
1) O RIAS é o Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens da Ria Formosa, localizado em Olhão, na Quinta de Marim; ----------
2) O RIAS tem como principais objetivos a recuperação de animais selvagens, a investigação dos fatores de risco para a sua conservação e a educação ambiental da população em geral para a importância da biodiversidade; ----------
3) O RIAS funciona como hospital de fauna selvagem. Constituindo-se o seu trabalho na receção e tratamento de animais que são encontrados feridos ou debilitados e, posteriormente, libertados, sempre que possível, no local onde foram encontrados; ------
4) O RIAS realiza um trabalho de investigação, educação ambiental e sensibilização da comunidade, em particular das gerações mais jovens, tendo um impacto global na conservação de populações e espécies de animais selvagens, não só na região do Algarve como em todo o país; ----------
5) A ALDEIA é uma associação de ambiente sem fins lucrativos, responsável pela gestão do RIAS desde 2009;----------
6) O número de solicitações tem vindo a aumentar progressivamente, face à divulgação do trabalho que está a ser desenvolvido; ----------
7) Os recursos financeiros da Associação ALDEIA/RIAS são insuficientes para dar continuidade ao trabalho de conservação de fauna selvagem; ----------
8) Ao Estado compete, de acordo com as alíneas f) e g) do ponto 2 do artigo 66.º da Constituição da República, promover a integração de objetivos ambientais nas várias políticas de âmbito sectorial, assim como promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;----------
9) As atribuições do Município no domínio do ambiente, como disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; ----------
10) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município é uma das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
11) A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e pelas diversas entidades privadas que atuam nesta área; ----------
12) Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim,

apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; --
13) Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pelo RIAS – Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. --
14) A presente proposta cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI. ----------
15) A despesa, no valor de, 2.000€ (dois mil euros), resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rúbrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: ----------
Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com o RIAS – Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, atribuindo um apoio monetário no valor de dois mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."----------
Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

C – SERVICO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL

= PROTOCOLOS – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, E.P.E. – CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO A MÉDICOS DESLOCADOS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O acesso a cuidados de saúde constitui um direito fundamental dos cidadãos constitucionalmente consagrado e um fator determinante da coesão social e territorial; ----------*
- *O concelho de Albufeira apresenta especificidades demográficas e sazonais que originam uma significativa pressão sobre os serviços de saúde, designadamente em períodos de elevada afluência turística; ----------*
- *A ULSALG, E.PE., enfrenta constrangimentos na atração e fixação de profissionais*

de saúde para o exercício de funções nas unidades de saúde localizadas no concelho de Albufeira, em particular no Serviço de Urgência Básica;----------

- *A disponibilização de alojamento temporário constitui uma medida reconhecida de apoio à mobilidade profissional e de promoção da atratividade dos serviços de saúde em territórios com maiores dificuldades de recrutamento; ----------*
- *O Município de Albufeira tem atribuições e competências na promoção da saúde, da qualidade de vida das populações e na cooperação com entidades públicas que prossigam fins de interesse público local; ----------*
- *A garantia da continuidade do funcionamento do Serviço de Urgência Básica de Albufeira e das demais unidades funcionais da ULSALG, E.P.E., existentes no concelho constitui um objetivo de manifesto interesse público municipal e nacional; --*
- *A disponibilização de alojamento temporário pelo Município de Albufeira constitui um apoio institucional ao funcionamento da ULSALG, E.P.E., visando assegurar a continuidade e qualidade da prestação de cuidados de saúde no concelho; ----------*
- *Existe uma habitação - Tipologia T2, situada na Quinta da palmeira, Lote 60, 2.º Fração F 8200-001 ALBUFEIRA. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:----------

1. *Outorgar a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E." ----------*

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

D – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

= RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026; ----------*
b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo,*

consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;----------

c) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. ----------*

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: ----------

A abertura do procedimento concursal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: ----------

Unidade Orgânica	*N.º de Postos de Trabalho*	*Carreira/Categoria*	*Área de Atividade*
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	*1*	*Técnico Superior*	*Engenharia Mecânica"*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE – DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: ----------*

Nome	*N.º de Horas*	*Unidade Orgânica*
[redacted]	*90*	*DISU - DHUEV*

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; ----------*
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; ----------*

4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* ----------
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DISU-DHUEV;* ----------
6. *Os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -------
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo – Câmara Municipal.* ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos – Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes o cidadão [redacted] para a prestação de 90 horas de trabalho a favor da comunidade." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAÍNHAS – MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL =

Foi apresentada a minuta do segundo Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. ----------

E – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo,

suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ------

= TRANSPORTES ESCOLARES – PROJETOS "FÉRIAS DE VERÃO 2026" E "É TEMPO DE BRINCAR" – PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados, no âmbito dos Projetos "Férias de Verão 2026" e "É Tempo de Brincar", para efetuar deslocações, durante o mês de agosto de dois mil e vinte e seis. ----------

A proposta continha um mapa das deslocações a realizar durante o mês suprarreferido, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

= TRANSPORTES ESCOLARES – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026/2027 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

1. *O disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbe à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";*----------
2. *A alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que possibilita às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; bem como a alínea hh) do mesmo artigo que permite às Câmaras Municipais deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*
3. *O artigo 36.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece que a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos;* ----------
4. *Os pressupostos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que define que a elaboração de um plano para os transportes escolares deve basear-se na atribuição de transporte escolar gratuito,*

quando os alunos residam a mais de 3 Km dos estabelecimentos de ensino, bem como para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; -------

5. Que compete às Câmaras Municipais efetuar o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que se enquadrem nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro na sua atual redação e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares; ----
6. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião realizada em 15 de julho de 2026, respeitante ao plano de transporte escolar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; ----------
7. Nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal aprovar o plano de transporte escolar a vigorar em cada ano letivo; ----------
8. Que consta no plano de transporte escolar a planta da área abrangida pelo mesmo (área total do município); as linhas da rede GIRO – rede urbana de transporte coletivo de passageiros; a numeração e classificação dos percursos a percorrer; a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino; a área de influência dos respetivos Agrupamentos de Escolas; a projeção quantificada da procura por locais de origem e respetivos custos estimados para os circuitos especiais; ----------
9. Que, assim sendo, o Município de Albufeira, tem o dever de pugnar por uma política educativa que visa garantir o exercício efetivo do direito ao Ensino e à igualdade de oportunidades em facultar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, independentemente das condições socioeconómicas das famílias, pretende contribuir para que essa seja uma realidade;----------
10. Que, tem sido propósito deste Município ir além das suas obrigações legalmente impostas nesta matéria, uma vez que tem garantido transporte escolar não apenas nas situações estritamente previstas na Lei – alunos residentes a mais de 3 quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino – mas também nos casos dos alunos com residência a uma distância superior a 1 Km do estabelecimento de ensino, até perfazer a lotação da viatura. ----------

Proponho que:----------

A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027, conforme documento apresentado em anexo." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do plano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) A educação pré-escolar constitui uma etapa fundamental do processo educativo, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, sendo ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar; ----------

b) Os estabelecimentos de educação pré-escolar asseguram um horário flexível, segundo as necessidades da família, de modo a colmatar as dificuldades desta, na gestão dos horários de trabalho dos pais e dos estabelecimentos de ensino; ----------

c) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação em vigor, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, nos domínios da educação; ----------

d) Recai sobre a Câmara Municipal a competência para a promoção e implementação de medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nas quais se incluem, na educação pré-escolar, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF). -

e) Afigura-se necessário regulamentar estas Atividades, mediante estabelecimento de um conjunto de normas e definição de regras, referentes à organização e ao funcionamento das AAAF, aos direitos e deveres de todos os intervenientes, assim como relativas ao procedimento de inscrição e à frequência dessas atividades, no quadro da realidade deste concelho de Albufeira. ----------

Propõe-se que: ----------

1) A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projecto de regulamento referente às atividades de animação e apoio à família, nos estabelecimentos de

educação pré-escolar da rede pública do Município de Albufeira, com fundamento no disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

2) Delibere, igualmente, aquele órgão aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Cristina Corado, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:----------

* [redacted] ----------
* [redacted];----------
* [redacted];----------
* [redacted]; ----------
* [redacted]; ----------

3) Ao abrigo do disposto no supra citado normativo, a Câmara Municipal mande publicitar, na Internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados."----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu queria fazer uma intervenção relativamente à questão do regulamento para as AAAF. Acho que temos que rever aqui o que diz o diploma de transferências de competências para a educação, e relativamente à participação dos agrupamentos nessa gestão. E continuam a vir aqui alguns, se calhar, alguns atropelos sem necessidade nenhuma, porque quer as AAAF, quer as CAF, funcionam dentro dos edifícios escolares, portanto, o regulamento que tem que estar em vigor é o regulamento das escolas, porque eles, de outra forma não estão abrangidos. Não estão abrangidos, não é a questão que não estejam abrangidos, isso é outra questão que depois já vou levantar lá mais à frente, mas tudo o que funciona dentro das escolas tem que estar coberto pelo regulamento do agrupamento. E o que está a acontecer, e o que diz a legislação é que esta questão da gestão das AAAF é feito em conjunto com os agrupamentos, não é imposta aos agrupamentos, tem que ser feito em conjunto, por isso é que depois tem que ser transposto para o nosso regulamento. Eu gostava de rever aqui quais são as funções que é para, eu já ando a dizer isto há alguns anos, e que tem a ver com as competências das escolas e dos agrupamentos, e é só alguns artigos, mas que acho que é importante, porque isto acho que vai faltando as pessoas ouvirem esta parte: "Sem prejuízo das competências do próprio presidente da câmara e dos órgãos municipais, os diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, e relativamente ao pessoal não docente recebem os*

seguintes poderes: poder de direção, fixação do horário de trabalho, distribuição de serviço, poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa". A nível da organização, isto é o artigo 40, que vou falar agora: "A planificação das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento escolar, é desenvolvido conjuntamente pelas câmaras municipais, e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e perfil dos profissionais que asseguram os recursos materiais e imateriais de cada território. A supervisão pedagógica e avaliação das atividades de apoio à família, componente de apoio à família, e atividades de enriquecimento curricular cabe ao Conselho Pedagógico de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. Depois, diz o seguinte: "As regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, são estabelecidas em decreto-lei próprio que constitui o respetivo regime específico", que é a portaria 644, de 2015, que ainda está em vigor, e que diz o seguinte: "As AAAF são planificadas pelos órgãos componentes dos agrupamentos de escolas," portanto, somos nós é que temos de planificar as AAAF," tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com os municípios da respetiva área, a sua realização de acordo com protocolos de cooperação, referido no número 3 do artigo anterior". O protocolo é aquele que existe com a Segurança Social também, e que tem a ver com a questão do financiamento e da forma como funcionam, e que diz também que, por exemplo, as horas antes do início da atividade letiva, portanto, das 8 às 9, é da competência das AAAF terem de garantir. E depois diz o seguinte: "É da responsabilidade dos educadores e titulares do grupo assegurar a supervisão pedagógica, e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas." Depois, no ponto 3 diz o seguinte: "A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF são realizados no âmbito da componente não letiva de estabelecimento e compreendem", portanto, isto é tudo das educadoras: "programação das atividades, acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores, a avaliação das atividades, reuniões com os encarregados de educação", portanto, toda essa parte, compete tudo, decorre tudo do agrupamento. Por isso, o facto de existir um regulamento, as AAAF e as CAF não podem funcionar como uma entidade à parte, têm que estar integradas no agrupamento, e têm que ser articuladas com o agrupamento, e que não está a acontecer. E isto é que eu tenho-me andado a bater, já há algum tempo, e a questão dos horários é outra questão que está aí

premente, e conforme diz aqui tem que ser em articulação com os agrupamentos. Por isso, é que me parece a mim que continuamos a trabalhar de forma que haja uma entidade à parte, e outra entidade à parte, e isto, as coisas não podem funcionar assim, tem que haver uma entidade única, articulada com a autarquia, para as coisas funcionarem como deve ser. E a minha posição aqui relativamente a isto, é aquilo que já tínhamos falado, e já comuniquei à vereadora relativamente a esta situação, e não podemos ter a câmara a impor ao agrupamento aquilo que tem para fazer. As coisas não funcionam assim, e é nessa perspetiva que nós temos de trabalhar em conjunto, e por isso é que nós fazemos esse trabalho, temos essas reuniões, e vamos ter agora, brevemente, uma reunião também para fazer essa parte. Mas é só para deixar aqui esta nota, porque isto quando aparece aqui na reunião de câmara, este regulamento extraído à parte, sem estar articulado, por exemplo, com o nosso Conselho Pedagógico, ou com o nosso Conselho Geral, indicia uma coisa diferente do que deve ser, que é o que está previsto na lei, por isso é que eu irei votar contra este regulamento, e queria só explicar o porquê dessa situação." ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Queria só dizer o seguinte relativamente a este ponto. É que isto é o início do processo, portanto, é a escolha do júri, etc., para trabalharmos este regulamento e, certamente que nunca, não considero que não tenha que ter a participação dos agrupamentos na construção deste regulamento, e como é evidente nós temos que trabalhar em colaboração, para que as coisas corram bem, e é nesse sentido que iremos fazê-lo, e iremos trabalhar."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se calhar, nesse aspeto, e não mencionei isso, se calhar, no júri deveria fazer parte alguém dos agrupamentos."* ----------

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Dos agrupamentos, dos três agrupamentos, nós tivemos o entendimento de que seria preferível fazer desta forma. Termos, sim senhora, a colaboração dos agrupamentos e trabalharmos em conjunto, mas fazer-se como se fazia anteriormente."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Na forma como está, não havendo nenhum membro participante, daquilo que decorre dos documentos não está isso, está uma coisa com umas regras já pré-definidas, e se calhar, era importante que houvesse essa participação para fazer isso, portanto, é só deixar aqui essa nota, não estando, irei votar contra."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Eu tenho uma questão. De acordo com a legislação em vigor penso que a escolha dos técnicos está a cumprir, ou não? Ou o que é que diz? É porque parece-me que há aqui duas situações: uma é, efetivamente, o que*

exige por parte da legislação, os elementos que fazem parte do futuro grupo de trabalho, outra coisa é a articulação com os agrupamentos, e com os demais que possam contribuir para a evolução disto. Portanto, isto, agora se a composição do júri tem outro tipo de exigências? Exige que esteja alguém do agrupamento?" ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, o que a lei exige é que isto tem de ser em articulação com o agrupamento, e sendo em articulação tem que fazer parte da definição do regulamento, porque este regulamento depois tem de ser plasmado, porque isso depois ainda vai ter que passar pelo crivo dos agrupamentos, e é só para evitar que volte para trás. Se não passar nos nossos órgãos tem que voltar para trás, não vamos implementá-lo, é óbvio."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Tanto pode voltar para trás, como não passar aqui, isto é, como acontece com tudo."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isto, normalmente, não se sobrepõe ao regulamento do agrupamento. Este regulamento não se sobrepõe ao regulamento, porque os alunos são nossos e têm que estar sujeitos ao regulamento interno do agrupamento, e não ao da câmara. As pessoas esquecem-se isso."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas esta diretiva da componente de apoio à família…"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O correto disto era, até podiam trabalhar nesta forma, trabalharmos em conjunto, e depois, cada agrupamento anexava este regulamento feito por todos, anexava no regulamento interno de cada um dos agrupamentos, assim é que as coisas funcionam. Já tivemos no passado, e acho que ainda temos aí um anexo qualquer, assim é que as coisas funcionam, porque não pode haver, os miúdos não podem estar geridos por dois regulamentos, é só um, o espaço é o mesmo onde eles estão."* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Posso perguntar, Victor, eu não estou a perceber. Então, o Victor pretende que este júri que vai elaborar o regulamento, que integre pessoas dos agrupamentos?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim."* ----------

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Ok, não estava a perceber. Agora, não sei se…"* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Para se poder fazer aquilo, e depois levar aos agrupamentos, e dizer assim ao Conselho Geral e ao Conselho Pedagógico: "Olhe, isto foi articulado para ser uniforme para todos os agrupamentos, agora é só para anexar ao regulamento interno de cada agrupamento", acho que é mais fácil."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas isto não é só um projeto?"*----------

Senhor vereador Rogério Neto: *"Não, isto nem sequer é projeto, é para iniciar o procedimento."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Que nem sequer é projeto, ou melhor, isto é o início do procedimento com este grupo de trabalho."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas aqui é que se começa logo as coisas."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Agora, se a seguir nos vão envolver nesse regulamento ou não, isso vai cruzar com todos os outros regulamentos que tem acontecido, não vejo qual é a diferença."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"É a questão de procedimento. Aliás, é o que eu estou a dizer, este regulamento, nem sequer devia de existir um regulamento destes, o regulamento até era uma proposta feita até pela divisão de educação, e depois cada agrupamento anexava essa proposta no próprio regulamento interno. Até por outra questão, e já agora esqueci-me de dizer isso, se for feito desta forma pode poupar dinheiro à câmara, porque a câmara está a pagar seguros sem necessidade nenhuma, porque se o projeto for integrado no regulamento interno como tem que ser, os alunos estão cobertos pelo seguro escolar, não precisam de pagar nada, não é preciso pagar nenhum extra para fazer isso e estão cobertos nas atividades que são apoiadas, mesmo nas interrupções letivas, porque está protocolado e está com os agrupamentos e, portanto, foi uma das coisas que eu já disse no passado, mas continuam a gastar dinheiro com seguros, sem necessidade. Eles são alunos do agrupamento, estão abrangidos pelo seguro escolar."* ----------
Senhor presidente: *"Se não se importarem, agradecemos os contributos, vamos levar em conta, ter em conta os contributos, e vamos passar ao próximo ponto, não é?"*--------
Senhor doutor Rui Tardão (Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso): *"Vamos proceder à votação deste ponto. Portanto, quem vota contra? Um voto contra. Quem se abstém?"* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Eu vou-me abster."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Uma abstenção."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu também me vou abster, confiando que os serviços vão estar em contacto com os agrupamentos."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Aprovado por maioria."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Eu estou um bocado baralhada com isto, peço desculpa, porque isto é mais o início de um procedimento igual a tantos outros que já têm passado por aqui, qual é a razão? Nos outros é sempre uma confusão, porque parece que estamos sempre do contra, este é mais um, não é? É a criação de um grupo.*

Agora, a mim sempre o que me aflige não é a criação deste grupo de trabalho, é depois de participarmos ou não, darmos as nossas opiniões a seguir. Portanto, não consigo muito bem perceber, porque é que isto gera esta confusão." ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Vocês vão é perpetuar as coisas, de maneira que a câmara continue a gastar dinheiro com seguros, sem necessidade."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas isso, mas aqui o funcionamento…"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Estamos a falar de milhares de euros, são aí à volta de mil alunos."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas eu acho que isso…, posso, senhor presidente?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é o júri, é o regulamento, a existência do regulamento."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Pois, mas o regulamento não é para ser discutido depois?"*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O regulamento nem tem que existir, mas devia de haver um documento feito, cada agrupamento é que devia ter o seu regulamento das AAAF, ou seja, faz-se um documento da divisão de educação, e esse documento é aprovado depois pelos agrupamentos, e a partir desse documento ficam integrados, afetos ao seguro escolar."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Pois, aí só pode existir, essa dúvida é se existe ou não, obrigatoriedade de existir este regulamento…"* ----------

Senhor presidente: *"Mas esta conversa, agora estão-me a falar em poupar milhares, já estou a gostar."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já é assim há muitos anos."*----------

Senhor presidente: *"Mas sempre fizeram assim ou não? Só para eu perceber."* ---------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O entendimento foi sempre assim, mas eu sempre me bati contra essa parte."*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas aqui…"* ----------

Senhor presidente: *"Que é que acham?"*----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Eu acho que aqui a grande dúvida é: ou continua como está, ou passa os agrupamentos a fazer também a gestão desta…"* --------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas é o que diz a lei."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas isso é outra questão."*----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, é a principal questão."* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas este grupo de trabalho vai trabalhar*

justamente isso."----------
Senhor presidente: *"E eles estão preparados, para trabalhar em conjunto? Está a perceber onde é que eu estou a querer chegar? Isto não só dizer que sim, que sim, fazemos e acontecemos, queremos… Uns querem mandar, outros querem mandar, e depois não acontece nada."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já fazíamos antes."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Eu acho que é melhor ver bem isso."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Depois de estar nomeada a comissão, não quer dizer que depois haja um regulamento."*----------
Senhor vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas aqui já fico com…"*----------
Senhor presidente: *"É só uma comissão, nós depois é que vamos avaliar o que é que vamos fazer ou não."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"A própria comissão pode ver se há validade ou não…"* -----
Senhor vereador Rogério Neto: *"Há a inscrição de interessados, há o projeto, depois vai haver consulta do projeto."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Por isso é que era importante haver alguém dos agrupamentos também para…"*----------
Senhor presidente: *"Ainda dá para meter alguém dos agrupamentos, nessa comissão? São três, não é?"*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Cada um dos agrupamentos…"* ----------
Senhora vereador Cláudia Guedelha: *"Mas agora, senhor presidente, tenho dúvidas, o que é que está aqui em causa?"* ----------
Senhor presidente: *"Houve o conhecimento dos três, mas o vereador não estava presente."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"O representante a integrar a comissão."*----------
Senhor presidente: *"Mas não pode nomear a ele?"*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Por mim…"*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"E podem ser sempre convidados a participar."* -
Senhor presidente: *"Claro, é vereador…"* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Por exemplo, no regulamento da saúde há ali só um foco em determinadas entidades, e depois podem convidar a participar. É o caso dos presidentes de junta, que há muitas situações em que o lugar é só para um, e convidam os outros a estar, não votam, mas dão sempre o seu contributo."* ----------
Senhor presidente: *"Vamos fazer assim, vamos aprovar isto, mas fica aqui a palavra, fica aqui acordado que vai-se convidar a ele, com certeza."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas não tenho que ser eu, pode outra pessoa qualquer."* ----------
Senhor presidente: *"Não, mas tem duas valências, para já é vereador, mas é diretor de agrupamento, acaba por ser…. Acho que é ético ser ele, que é que acham?"* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Pois, mas convém…"*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se calhar não tem disponibilidade."* ----------
Senhor presidente: *"Tem disponibilidade?"*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tenho que arranjar que isso é importante, tem que se resolver isso."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas agora tenho outra dúvida. Afinal, a dúvida, a partir do momento que integre alguém de um agrupamento, está tudo certo, mas a dúvida era também…"*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se é ilegal ou não é ilegal."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ilegal ou legal? Porque senão assim também me vou abster."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Para mim, eu vou reiterar aquilo que eu disse, para mim nem era necessário isto, era a questão de fazer um documento de articulação das AAAF, fazer um grupo de trabalho para fazer a articulação e depois passar para as AAAF."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"É verdade, isso já tinha dito… isso já veio cá há uns meses."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Sendo um regulamento municipal é uma obrigação do executivo."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Isto não é no âmbito de uma diretiva do Governo? É. Isto é no âmbito, agora…"*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Assim já não vota contra?"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, mantêm-se. Não vou alterar a minha posição."* --
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ninguém vai gostar disto."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"O problema não é eu estar ou deixar de estar, o problema é o documento. Eu vou votar contra, à mesma, a questão não é eu estar ou não estar, tem mais a ver com o próprio documento em si."* ----------
Senhor presidente: *"Vota contra, mas vai ser convidado a participar, não vejo qual é que é a diferença."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas os princípios que eu estou a dizer mantêm-se, o que diz a lei relativamente a essa parte."* ----------

Senhor presidente: *"Mas lá pode demonstrar a eles todos que podemos ir por outro caminho, e podemos economizar…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas isso é óbvio."*----------
Senhor presidente: *"É? Então é isso que nós queremos."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já há muitos anos que é assim, aliás, eu lembro de ter…"*----------
Senhor presidente: *"Então vamos votar."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas deixa lá ver se eu percebi, mas é só o vereador Víctor que entra ou os outros dois também são convidados a participar?"* -----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Para mim deviam ser todos."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É que depois não está correto."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu abdico."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu falei nos três, vocês é que falaram em mim, eu falei nos três."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, eu estou a falar dos outros dois, os outros diretores podem ter uma opinião também sobre o tema."*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"A nossa intenção era falar com todos."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só relembrar que eu disse, falei nos três."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Acho que sim."*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Porque nem todos os agrupamentos concordam, muitas vezes não há opiniões unanimes sobre tudo, portanto temos que entrar em consensos, falar com todos…"* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Exato."*----------
Senhor presidente: *"Mas não precisam de ser os três. Aquilo é uma comissão, quantas pessoas é que são, que fazem parte?"*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Aí já não vou votar a favor."* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Cinco."*----------
Senhor presidente: *"Cinco, mais três são oito, vamos às votações e depois vamos andar para a frente com votações, é a melhor maneira."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Uma comissão deve ser ímpar."*----------
Senhor presidente: *"É, não é?"* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Deve ser sete."*----------
Senhor presidente: *"Convidamos os três?"*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Nós vamos ter reunião."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Isso é a posteriori, aqui decide-se. Está um contra,*

duas abstenções e quatro a favor…"----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Vamos ter reuniões com os três agrupamentos ao mesmo tempo."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"A própria comissão pode depois propor convidar…"*---------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Provavelmente iam ouvir."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Até pode ficar aí que esta comissão depois convida os três agrupamentos, os três diretores a participar."*----------
Senhor presidente: *"Então, e qual é que é o mal?"* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Nenhum, é para o bem comum."*----------
Senhor presidente: *"Então, faça a adenda disso."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Mas isso pode ficar aqui, mas isso até pode ser uma decisão da própria comissão. A comissão aqui que está nomeada, no funcionamento da própria comissão, pode ter a primeira deliberação a convidar os diretores das escolas a participar. Duas abstenções e quatro votos a favor."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Eu abstenho-me."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, eu vou-me abster também, agora já não sei se isto é…"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Não, a competência é da câmara."*----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"É da câmara, é. Se não, não era regulamento municipal."* ---
Senhor presidente: *"Vota a favor, ou como é que é?"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se os três mudarmos, posso votar a favor."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Então, aprovado por…"* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas confiando que depois o senhor presidente…"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Conforme a ata."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sim, e que também podemos dar os nossos contributos para a construção de regulamento. Senhor presidente, ouviu? Sim?"*---------
Senhor presidente: *"É democracia."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Viu, assim já…"* ----------
Senhor presidente: *"O que eu vos peço é uma coisa, é que haja contributos, mas para que seja para melhorar."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas então alguém deu contributos para… isso são coisas do seu registo."*----------
Senhor presidente: *"Isto tem que ser célere e tem de ser bom, contamos com vocês para isso, está bem?"* ----------

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Claro."* ----------
Senhor presidente: *"Muito bem."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Eu queria só dizer que tem que haver articulação, é a entidade promotora que é a responsável pela criação do regulamento, mas tem de ser em articulação com os agrupamentos, óbvio, não é?"* ----------
Senhor presidente: *"Sim, já percebemos isso."*----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Porque o regulamento criado não pode ir contra o projeto educativo, por isso é que tem que integrar…"*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Até porque isto é para criar…"* ----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Volto a dizer, este regulamento não pode ir contra o regulamento que já existe nos agrupamentos."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Sim, claro."*----------
Senhor vereador Victor Ferraz: *"E tem que ser aprovado nos órgãos do agrupamento."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Posso só repetir, só para ver se aqui a nossa ideia está alinhada? Isto é a criação, no fundo, do grupo de trabalho, não é, para iniciar o processo de regulamento, a comissão. Aqui, de acordo com o que foi falado, depois esta comissão vai convidar os diretores dos três agrupamentos, para dar os contributos, e para chegarem aqui a consensos, na elaboração do futuro regulamento, certo? E nós, enquanto vereadores não permanentes, também vamos estar informados, e dar o nosso contributo para tal, certo?"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Se acharmos necessário."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Se acharmos necessário, obviamente. É isso, senhor presidente?"* ----------
Senhor presidente: *"Sim, está tudo certo. A senhora vereadora é que é do pelouro, não sou eu."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Pronto, mas…"*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Agora não consegui perceber, vamos ter aqui uma comissão alargada?"*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não."*----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Não."*----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Então, como é que é?"* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"A comissão é a que está a ser aprovada."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"A comissão é esta."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Vai é convidar os três presidentes dos agrupamentos*

a participar, vai dar conhecimento aos quatro vereadores, e os vereadores se quiserem dar alguma sugestão dão, se não quiserem, não dão." ----------
Senhor presidente: *"Exatamente."* ----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Se não quiserem está tudo bem."* ----------
Senhora vereadora Cristina Corado: *"Convidá-los também a participar nas reuniões."* --
Senhor vereador Rogério Neto: *"Não, vão ter conhecimento do anteprojeto."*----------
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Agora, temos que ter conhecimento para depois votar as coisas, como é evidente."* ----------
Senhora vereadora Ana Oliveira: *"O regulamento tem de vir aqui."* ----------
Senhor presidente: *"O X, Y, Z, quer dar sugestões... Eu acho que sim."* ----------
Senhor vereador Rogério Neto: *"Quando tiverem o anteprojeto para vir cá, dão conhecimento aos vereadores, se alguém quiser dar alguma sugestão, dá..."* ----------
Senhor presidente: *"Com os outros regulamentos também tenho que fazer isso, posso começar o regulamento, mas tenho que vos dar depois. Também para tentar trazer o vosso lado favorável. Acho que assim funciona."* ----------
Senhor doutor Rui Tardão: *"Então está aprovado por maioria, com um voto contra."*----
Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. ----------
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado o senhor vereador Rogério Neto, e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

= SERVIÇO LOCAL E NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO – NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SERVIÇO LOCAL E DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------

1. *O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual (...) desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção, determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual;* ----------
2. *Na sequência do processo de transferência de competências previsto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e com o objetivo de garantir a continuidade da*

implementação do processo e a adequada gestão do procedimento de transferência de competências para o Município de Albufeira, o mesmo prevê um coordenador do serviço local e no NLI;----------

3. *De acordo com o n.º 4 do artigo 22.º da Portaria n.º 65/2021 de 17 de março, na sua redação atual, "A coordenação do NLI compete ao Presidente da Câmara, ou um elemento por este designado (…)"; ----------*
4. *De acordo com o n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 188/2014 de 18 de setembro, refere que "as equipas são dirigidas por um coordenador com formação superior…"---*
5. *Existia uma Técnica Superior, Andreia Filipa Silva Nunes, que assegurava até a data a coordenação e prescindindo da mesma; ----------*
6. *Existe a necessidade de nomear uma nova Técnica do Município como Coordenadora do Serviço Local e do Núcleo Local de Inserção (NLI) – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI); ----------*
7. *A Técnica Superior de Ciências Sociais afeta ao município, Silvia Manuela Martins Cabrita da Silva Dias, reúne as condições exigidas para desempenhar funções na qualidade de coordenadora do serviço local e do NLI. ----------*

<u>Proponho</u>: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere nomear a técnica Superior de Ciências Sociais, Silvia Manuela Martins Cabrita da Silva Dias Município como Coordenadora do Serviço Local e do Núcleo Local de Inserção – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção."----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2026/2027 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Existe um Regulamento específico, em vigor, para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Albufeira, o Regulamento n.º 974/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série de 17 de outubro de 2022; ----------*
2. *De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2022 e pela Digníssima Assembleia Municipal no dia 26 de setembro de 2022,*

estabelece que a Câmara Municipal determina os montantes e o número de candidaturas a bolsas de estudo a estudantes do Concelho, que frequentem TeSP – Curso Técnico Superior Profissional (Candidatura Anual), Licenciatura e Mestrado (Candidatura Anual); ----------

3. Desde o ano 2022, das Bolsas previstas o número considerado nunca foi atingido e nas situações de crise económica, sempre que há verba disponível, o Município para efeitos do cálculo de atribuição tem aumentado os valores do Rendimento Mensal Per Capita que têm como referência o valor do Salário Mínimo Nacional para o ano da candidatura, de modo a contemplar-se um maior número de atribuições;----------
4. As candidaturas de Bolsa de Estudo – Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) não são consideradas como renovação, exigindo sempre uma candidatura anual; -------
5. As candidaturas de Bolsa de Estudo – Grau de Mestrado não são consideradas como renovação, exigindo sempre uma candidatura anual; ----------
6. Está previsto o cabimento dos montantes necessários para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira para posterior aprovação pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal; -
7. Está prevista a renovação das bolsas de estudo atribuídas no ano letivo anterior – Grau de Licenciatura, desde que se mantenham os requisitos previstos no artigo 6.º e nos termos do artigo 11.º do regulamento e o publicitado no Edital das Listas Definitivas do ano letivo 2025-2026 dos candidatos selecionados no processo de atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior em Candidaturas Iniciais – Grau de Licenciatura;----------
8. É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socioeconómicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; ----------
9. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;----------
10. A situação se enquadra nesta previsão legal. ----------

<u>PROPONHO</u> ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:----------

a) Atribuir 6 Bolsas de Estudo para Cursos Técnico Superior Profissional (TeSP), no valor de 200€/mês, por um período de 10 meses, sendo estas candidaturas

consideradas sempre iniciais, obrigando sempre a uma candidatura anual, uma vez que não está previsto no regulamento a condição de renovação para estas bolsas de estudo; ----------

b) *Atribuir 40 Bolsas de Estudo para Grau de Licenciatura - Candidaturas Iniciais, no valor de 200€/mês, por um período de 10 meses;----------*

c) *Atribuir 15 Bolsas de Estudo para Grau de Mestrado no valor de 150€/mês, por um período de 10 meses, sendo estas candidaturas consideradas sempre iniciais, obrigando sempre a uma candidatura anual, uma vez que não está previsto no regulamento a condição de renovação para estas bolsas de estudo; ----------*

d) *Proceder à renovação de 55 bolsas de estudo atribuídas no ano letivo anterior - Grau de Licenciatura, desde que se mantenham os requisitos previstos no artigo 6.º e nos termos do artigo 11.º do regulamento e o publicitado no Edital das Listas Definitivas do ano letivo 2025-2026 dos candidatos selecionados no processo de atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior em Candidaturas Iniciais – Grau de Licenciatura, no valor de 200€/mês, por um período de 10 meses; ----------*

e) *Aprovar a abertura do procedimento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Iniciais para Cursos Técnico Superior Profissional – TeSP (Candidatura Anual), de Grau de Licenciatura, de Grau de Mestrado (Candidatura Anual), e Renovações de Licenciaturas, definidas nas alíneas anteriores, para o ano letivo 2026-2027, no valor total de 224.500,00€; ----------*

f) *Aprovar o pagamento para o ano civil de 2026 apenas de 3 meses, ou seja, de outubro a dezembro, no valor de 67.350,00 €uros e para o ano civil de 2027 os restantes 7 meses, ou seja, de janeiro a julho, no valor de 157.150,00 €uros; ---------*

g) *Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal, para aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2026-2027, nos termos das alíneas anteriores;----------*

h) *Aprovar a abertura do período de candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – Cursos TeSP, Licenciaturas Iniciais e Mestrado para o ano letivo 2026-2027, por um período de 15 dias úteis, a iniciar no dia 14 de setembro e a terminar impreterivelmente no dia 02 de outubro de 2026, presencial e mediante agendamento; ----------*

i) *Aprovar a abertura do período de candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – Renovações de Licenciatura para o ano letivo 2026-2027, por um período de 15 dias úteis, a iniciar no dia 14 de setembro e a terminar*

impreterivelmente no dia 02 de outubro de 2026, via online; ----------

j) *Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TELEASSISTÊNCIA – DOIS MUNÍCIPES – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *O PF 202625126 referente ao Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;* ----------
2. *Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;* ----------
3. *Que os Munícipes residem há vários anos em Albufeira;* ----------
4. *Que o Agregado Familiar (AF) é constituído por dois idosos;* ----------
5. *Que os Munícipes vivem sozinhos e em situação de isolamento;* ----------
6. *Que os Munícipes têm vários problemas de saúde;* ----------
7. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;* ----------
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal;* ----------
9. *Existe o equipamento disponível para o efeito;* ----------
10. *O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.* ---------

Proponho: ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para os Munícipes referente ao PF 202625126." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= EXPOSIÇÃO/CONCURSO "CORES E FORMAS DOS NOSSOS ARTISTAS – 2026 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO----------
Que a Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas": ----------
a) *Se enquadra na política de dinamização e promoção cultural preconizada pelo Município;* ----------
b) *Tem como objetivo principal estimular e promover os artistas locais;* ----------
c) *Promove a descoberta e a revelação de novos talentos;* ----------
d) *Tem enquadramento na ação dos municípios de implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa.*----------
PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização da 14.ª edição da Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas - 2026" e as Normas de Participação da iniciativa, conforme documento em anexo." ----------
Esta proposta fazia-se acompanhar das normas nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= ATL'S – ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA, ADMISSÃO E FREQUÊNCIA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
a) *A educação, o apoio à família e a coesão social constituem atribuições fundamentais da atuação deste executivo camarário em funções;*----------
b) *Incumbe às autarquias a adopção de medidas que promovam o apoio às famílias, no sentido da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo primar pelo incremento de respostas sócio-educativas complementares às atividades letivas;*-----
c) *A oferta pública de "Atividades de Tempos Livres" (ATL), promovida pelo Município de Albufeira, tem vindo a consolidar-se como um importante instrumento de apoio às famílias, contribuindo para a conciliação da vida profissional e familiar e para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso a atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas;* ----------
d) *Os ATL constituem espaços de educação não formal que complementam a ação da família e da escola, proporcionando às crianças contextos seguros, inclusivos e pedagogicamente enriquecedores, potenciadores do seu desenvolvimento pessoal, social, emocional e cognitivo;* ----------

e) *O crescente aumento da procura destas atividades, exige a definição de critérios objetivos, transparentes e uniformes que garantam a igualdade de tratamento dos candidatos, a boa gestão dos recursos públicos disponíveis e a adequada organização do serviço;----------*

f) *A existência de normas claras relativas aos procedimentos de candidatura, admissão e frequência permite reforçar os princípios da legalidade, transparência, imparcialidade, justiça e segurança jurídica, assegurando a previsibilidade e a confiança das famílias utilizadoras deste serviço municipal; ----------*

g) *Neste contexto, a aprovação de normas referentes à apresentação de candidatura, admissão e frequência destas atividades, revela-se necessária e adequada para assegurar uma gestão transparente, eficiente e equitativa das vagas disponíveis, garantindo o respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da boa administração, bem como a proteção dos interesses das crianças e das respetivas famílias. ----------*

Propõe-se que:----------

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Procedimento de candidatura, admissão e frequência às "ATL – Atividades de Tempos Livres", promovidas pelo Município de Albufeira, nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Albufeira, elaborado pelos serviços da Divisão de Educação; documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta como Anexo I." ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do referido anexo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu vou pedir para voltar atrás, desculpem lá, ao ponto 21, por uma questão de coerência, não me apercebi deste ponto, e pensava que era outra coisa, e agora estive a ver. O 21.1 é o ponto das atividades dos tempos livres, dos ATL`s, e vou ler aqui o que diz a legislação relativamente aos ATL`s, também é uma coisa que eu já tinha dito no passado, que tem a ver com a organização e funcionamento dos ATL`s, no despacho 644-A: "No ato de matrícula ou renovação da matrícula, no primeiro ciclo do ensino básico, o diretor do Agrupamento de Escolas assegura a auscultação dos encarregados de educação, no sentido de apurar a necessidade de oferta de CAF. A supervisão das atividades de CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas, em termos a definir no regulamento interno". Portanto, é isto, este documento que se está a ver aqui*

tem que estar no regulamento interno, não pode estar, não pode vir da câmara. E o princípio é o mesmo para o outro, portanto, eu vou alterar o meu voto aqui relativamente a isto. Peço desculpa, não me tinha apercebido, mas eu vou votar contra isto. Isto é o que diz a lei, e contra mim falo, porque isso só me dá é trabalho. Isto, supostamente, até as matrículas devíamos ser nós a fazer, porque é no ato de matrícula que se fazia logo a inscrição para a CAF. É só uma questão de princípio relativamente a essa parte, peço desculpa." ----------

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado o senhor vereador Rogério Neto, e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO N.º 2/2026 DGAV-DSBEA – "PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ASSISTÊNCIA E ALIMENTAÇÃO A ANIMAIS DETIDOS PELOS CRO" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *Nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), estão previstos apoios financeiros destinados aos Centros de Recolha Oficial e associações zoófilas, bem como verbas para a esterilização e promoção do bem-estar dos animais de companhia.* ----------
- *Neste âmbito, foi publicado o Aviso n.º 2/2026 DGAV-DSBEA que estabelece as regras, os procedimentos e os prazos para a apresentação de candidaturas ao programa de concessão de incentivos financeiros destinados à prestação de serviços veterinários de assistência e alimentação a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por associações zoófilas, que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED ou pertencentes a famílias carenciadas, bem como para prestação de cuidados a animais de sem-abrigo ou pessoas idosas com dificuldades de locomoção.* ----------
- *O montante global disponível é de 2.000.000€ (dois milhões de euros).* ----------
- *São abrangidas as despesas realizadas ou os bens adquiridos entre 1 de outubro de 2025 e 31 de agosto de 2026.* ----------
- *São considerados elegíveis todos os serviços médico-veterinários realizados em*

centro de atendimento médico veterinário (CAMV) devidamente licenciado, assim como análises e exames complementares de diagnóstico realizados em laboratórios devidamente licenciados e que prestem apoio a CAMV, bem como medicamentos associados aos serviços médico-veterinários. São ainda consideradas elegíveis despesas com alimentação, nomeadamente as relacionadas com alimentos compostos para animais, sejam completos ou complementares, incluindo os alimentos para animais de companhia tal como definidos pelo Regulamento (UE) N.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011 (sejam secos, semi-húmidos e húmidos, bem como os enlatados), e os alimentos com objetivos nutricionais específicos. ----------

- *No caso dos Municípios, o limite máximo de apoio financeiro é de 15.000€ (quinze mil euros).* ----------
- *As candidaturas devem ser submetidas no período de 1 de julho a 31 de agosto de 2026 até às 23:59 horas.*----------
- *O Município de Albufeira tem, à data, despesas de alimentação e serviços médico-veterinários já realizadas, no período de abrangência do referido Aviso, possibilitando o apoio financeiro máximo de 15.000€ (quinze mil euros).* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

A formalização da candidatura do Município de Albufeira ao Aviso n.º 2/2026 DGAV-DSBEA – Programa de concessão de incentivos financeiros destinados à prestação de serviços veterinários de assistência e alimentação a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por associações zoófilas, que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED ou pertencentes a famílias carenciadas."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= HABITAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

1. *A informação dos Serviços em anexo, na qual* [redacted] *comunica o falecimento de sua mãe,* [redacted] *no dia 20/12/2023 e solicita a alteração do titular de arrendamento para o seu nome, uma vez que desde 1996 tem residido em permanência na habitação social objeto do contrato;* ----------
2. *Que a requerente não possui qualquer outra habitação, própria ou arrendada no*

concelho de Albufeira; ----------

3. *Os pareceres jurídicos, pontos 4 e 5, transcritos na informação técnica.* ----------

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

a) *Reconhecer* [redacted] *como sucessora da primitiva arrendatária,* [redacted]*, com a qual o município em 25 de setembro de 1996 celebrou o contrato de arrendamento;* ----------

b) *Aprovar a minuta do aditamento ao contrato de arrendamento em anexo, bem como o valor atualizado da renda."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= HABITAÇÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DAS RENDAS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando: ----------

1. *A informação dos Serviços, em anexo, referente à atualização e revisão das rendas em Regime de Arrendamento Apoiado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, Novo Regime de Arrendamento Apoiado (NRAA), estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;* ----------
2. *Que em Reunião de Câmara, datada de 17 de março de 2026, foi aprovado proceder à atualização e revisão das rendas dos contratos de arrendamento, a aplicar a partir de 1 de outubro de 2026 (em outros dados – antecedentes: Distribuição SGDCMA/2026/12806);* ----------
3. *Os Mapas em anexo, nos quais constam os valores das rendas atualizados, de acordo com a legislação em vigor.* ----------

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: ----------

a) *Aprovar a aplicação dos valores atualizados das rendas em Regime de Arrendamento Apoiado, conforme os cálculos constantes nos Mapas em anexo, tendo em conta o previsto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar dos mapas nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

F – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE A PRAIA DO PENECO E O HOTEL SOL E MAR – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:----------

"4 – CONCLUSÃO ----------

Com base no exposto, propõem estes serviços que a empreitada de estabilização da arriba e requalificação de muros entre a praia do Peneco e o Hotel Sol e Mar, seja adjudicada à empresa Granimarante - Granitos e Construções, Lda., pelo valor 1.473.000,00€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo, com um prazo de execução de 150 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos."----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo: ----------

a) adjudicar a execução da empreitada à Empresa Granimarante – Granitos e Construções, Lda., pelo valor de um milhão quatrocentos e setenta e três mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos; ----------

b) aprovar a minuta do contrato.----------

= CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS – INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AFETOS A TRANSPORTE EM VEÍCULO DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"<u>Considerando que</u>: ----------

1. *Albufeira destaca-se como um dos destinos turísticos mais populares, atraindo tanto visitantes portugueses como estrangeiros;* ----------
2. *A elevada procura deste destino, reflete-se na proliferação da prestação de serviços de transporte individual de passageiros, nomeadamente, através do recurso ao (TVDE) Transporte Individual e Remunerado de Passageiros em Veículo Descaracterizado, através de plataforma eletrónica;* ----------
3. *A Câmara Municipal de Albufeira (CMA), já sentiu necessidade de regular esta matéria conforme deliberações aprovadas em sede de Reunião de Executivo, a*

primeira em 02/04/2024 e a segunda, revogando aquela, em 21/05/2024; ----------

4. As medidas não foram efetivamente implementadas e não surtiram os efeitos preventivos pretendidos; ----------
5. A grande afluência de TVDE's à zona da Baixa de Albufeira e, à Avenida da Liberdade, para tomada e largada de passageiros, causa graves constrangimentos à circulação de veículos em geral e, em particular, à circulação de veículos de emergência, pondo em causa a segurança e socorro de pessoas e bens; ----------
6. Não existe qualquer possibilidade de controlo ou possibilidade de restringir geograficamente a circulação e campo de atuação dos TVDE'S, que nesta altura do ano concentram a sua atividade em Albufeira vindo de todas as partes do País; -------
7. O Executivo tem encetado contacto com as plataformas que gerem os TVDE's no sentido de serem uma parte ativa nas soluções; ----------
8. Têm sido reportadas, ao longo dos últimos anos, inúmeras reclamações e queixas, quer de particulares residentes nessas zonas, quer de demais prestadores de serviços de transporte individual e coletivo de passageiros, relativamente ao facto de estes veículos se deslocarem àqueles locais sem qualquer reserva prévia aparente e sem levarem passageiros, parando na via pública, prática que tem causado grandes constrangimentos; ----------
9. No exercício das respetivas atribuições e competências, o Executivo e a Câmara Municipal de Albufeira têm encetado um trabalho conjunto e em estreita colaboração com as forças de segurança, polícia municipal e proteção civil, em coordenação com os agentes económicos do setor, procurando soluções efetivas que respondam aos problemas reais sentidos diariamente; ----------
10. Urge encontrar soluções que se coadunem com a possibilidade da prática da atividade dos serviços prestados pelos TVDE's, sem descurar o garante e a promoção de Albufeira, como uma cidade mais organizada, sustentável e com melhor qualidade de vida; ----------
11. Encetando diligências e desenvolvendo iniciativas tendentes a que Albufeira se assuma como uma cidade cada vez mais dinâmica e cosmopolita, com uma enorme riqueza cultural, histórica, paisagística e humana e com qualidade de vida para os Albufeirenses; ----------
12. Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da sinalização rodoviária e das redes de circulação, assim como administrar e gerir o domínio público municipal, o que inclui arruamentos (alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua atual redação). ----------

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: ----------

1. *A revogação da deliberação tomada na reunião de câmara de 21/05/2024 (e os eventuais atos administrativos adotados subsequentemente no âmbito de tal deliberação);* ----------
2. *À interdição de circulação destes TVDE's nos seguintes arruamentos (de acordo com os anexos juntos à presente proposta e, que da mesma fazem parte integrante):*

Anexo I: ----------

a. *Rua Sacadura Cabral;* ----------
b. *Rua dos Telheiros;* ----------
c. *Travessa dos Telheiros;* ----------
d. *Avenida 25 de Abril;*----------
e. *Rua Ferreira de Castro;* ----------
f. *Rua Bairro dos Pescadores (no cruzamento de interceção com a Rua Gil Eanes).* -------

Anexo II: ----------

Avenida da Liberdade (parte sul - no término do antigo terminal rodoviário). ----------

Anexo III:----------

Avenida dos Descobrimentos (via lateral de acesso à zona da paragem de táxis, entre o estabelecimento Pozzetti e Jinky's) e Rua Camilo Castelo Branco. ----------

3. *Que esta deliberação entre em vigor após a sua aprovação em reunião de câmara e, produza efeitos aquando da colocação da sinalização vertical de proibição de circulação nas zonas acima indicadas (em anexo à presente e, que da mesma faz parte integrante)."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

G – DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – PRIFALÉSIA CONSTRUÇÃO E GESTÃO HOTÉIS S.A. – MÊS DE AGOSTO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Prifalésia Construção e Gestão Hotéis S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *pretende o requerente promover a realização de festas com DJ no apoio de praia Acosta By Olivier, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no período compreendido entre 01 e 31 de agosto, das 20h as 23h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *atendendo ao horário requerido (não utilização do areal) e à localização do apoio de praia (afastado de habitações) considera-se que a orientação das colunas para o mar será medida de mitigação suficiente para a realização dos eventos sem provocar incomodidade na envolvente próxima;* ----------

– *de referir que em agosto de 2025 foi emitido alvará de LER sem registo de qualquer reclamação de ruído;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,87€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.2, 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ALGAROSA – SOCIEDADE GESTORA DE HOTÉIS, S.A. – 30 DE JULHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por ALGAROSA – Sociedade Gestora de Hotéis, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de sunset com atuação de DJ e música ao vivo em espaço exterior do Alfagar, no dia 30 de julho, no horário das 17h às 24h;* ------

– *a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias*

úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -
– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------
– indica o requerente que se encontram previstas medidas de minimização de ruído, nomeadamente orientação das colunas para o mar;----------
– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 e 1.6.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ALGARPIROTECNIA, LDA. – 31 DE JULHO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------
– pretende o requerente o lançamento de fogo de artificio em gala anual do Pine Cliffs Resort, no dia 31 de julho, durante aproximadamente 10 minutos, entre as 23:50h e as 23:59h; ----------
– considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do

disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; ----------

– *nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil;* ----------

– *o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 117,92€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A. – 15 DE AGOSTO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento denominado "Celebrate Caso do Castelo – Forever Young" em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 15 de agosto, no horário das 22h as 04h;* ----------

– *O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *atendendo ao horário requerido para o evento em questão foi o requerente*

informado através de ofício da necessidade de aplicação de medidas de minimização de ruído a constar no alvará de LER, as quais poderiam consistir na redução do horário requerido (concedido horário até às 02h) ou na instalação de limitador com ligação à respetiva plataforma, com indicação do nível sonoro o qual deverá ser estabelecido de modo a que nas habitações mais próximas/expostas, o LAeq no período noturno não ultrapasse os 55 dB(A). A emissão de uma LER sem imposição de determinadas condicionantes, nada mais é do que um cheque em branco à produção de ruído, não podendo ser considerada como a alienação municipal da tranquilidade pública, mediante a liquidação de uma taxa; ----------

– *realizando-se o evento a um sábado, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, a sua cessação poderá ser no máximo até às 02:00h;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), de 58,97€ (sábados, domingos e feriados das 00h às 08h, primeira hora) e de 82,55€ (sábados, domingos e feriados das 00h às 08h, segunda hora), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1, 1.6.2.2.1 e 1.6.2.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A – 05 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 05 de setembro, no horário das 17h às 23h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A. – 18 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento "BIGROUP FACTOR 3" com atuação de Banda e DJ em espaço exterior (Air) do Hotel W Algarve, no dia 18 de setembro, no horário das 17h às 23h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruido;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma*

Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

– *dada a localização (37.07606130395801, -8.30260697193099) onde é pretendida a realização do evento, sugere-se como medida de prevenção e redução de ruido a orientação das colunas para o mar, de modo a minimizar a propagação do som para eventuais recetores sensíveis (habitações);* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A. – 19 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído o por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento de aniversário com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 19 de setembro, no horário das 17h às 23h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do*

Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A. – 26 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 26 de setembro, no horário das 16h às 23h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – NOZUL ALGARVE, S.A. – 03 DE OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 03 de outubro, no horário das 17h às 22h;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

H – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do

Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------
As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 68615 de 25/11/2024----------
Processo n.º: **09/2024/68615**----------
Requerente: Cesarina Maria Gonçalves Amador ----------
Local da Obra: Beco da Alfaia, casa n.º 7, Estrada de Montechoro, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de abril de dois mil e vinte e seis. ----------
Mais delibera esta câmara proceder em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Vistorias que antecede, concedendo audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do código civil, no prazo de dez dias. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 1136 de 28/04/2026----------
Processo n.º: **110/1993**----------
Requerente: Américo Silvestre----------
Local da Obra: Rua Sophia de Mello Breyner, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---
Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas ----------
Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer, existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de oito de julho de dois mil e vinte e seis. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 100184 de 10/10/2024----------
Processo n.º: **292/1990**----------
Requerente: Maria Anjos Silva Xufre----------
Local da Obra: Rua do Mercado, Lagoas, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas ----------
Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por

decurso de prazo de execução) e por reconhecer, existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de oito de julho de dois mil e vinte e seis.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1612 de 02/06/2026 ----------

Processo n.º: **06/2026/14** ----------

Requerente: Pedro de Almeida Ventura ----------

Local da Obra: Estrada de Vale Verde, freguesia da Guia ----------

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade----------

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de sete de julho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística de dez de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56227DFV de 24-10-2022; 56227ª de 24-10-2022; 56227 de 24-10-2022; 51110DGU de 27-08-2024; 51110DFV de 27-08-2024; 51110 de 27-08-2024; 9745II de 28-03-2025; 9745DFV de 28-03-2025; 9745 de 28-03-2025; 20624II de 23-05-2025; 20624II de 23-05-2025 e 20624 de 23-05-2025; 190 de 09/02/2026 e 1064 de 31/03/2026 ----------

Processo n.º: **62/2022** ----------

Requerente: Interliga, Lda. ----------

Local da Obra: Purgatório, freguesia de Paderne----------

Assunto: Licença – Demolição e Construção de edificação multifamiliar, piscina e mutos de vedação----------

Apreciação do projeto de arquitetura ----------

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado ao cumprimento dos termos da informação técnica datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística de quinze de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo

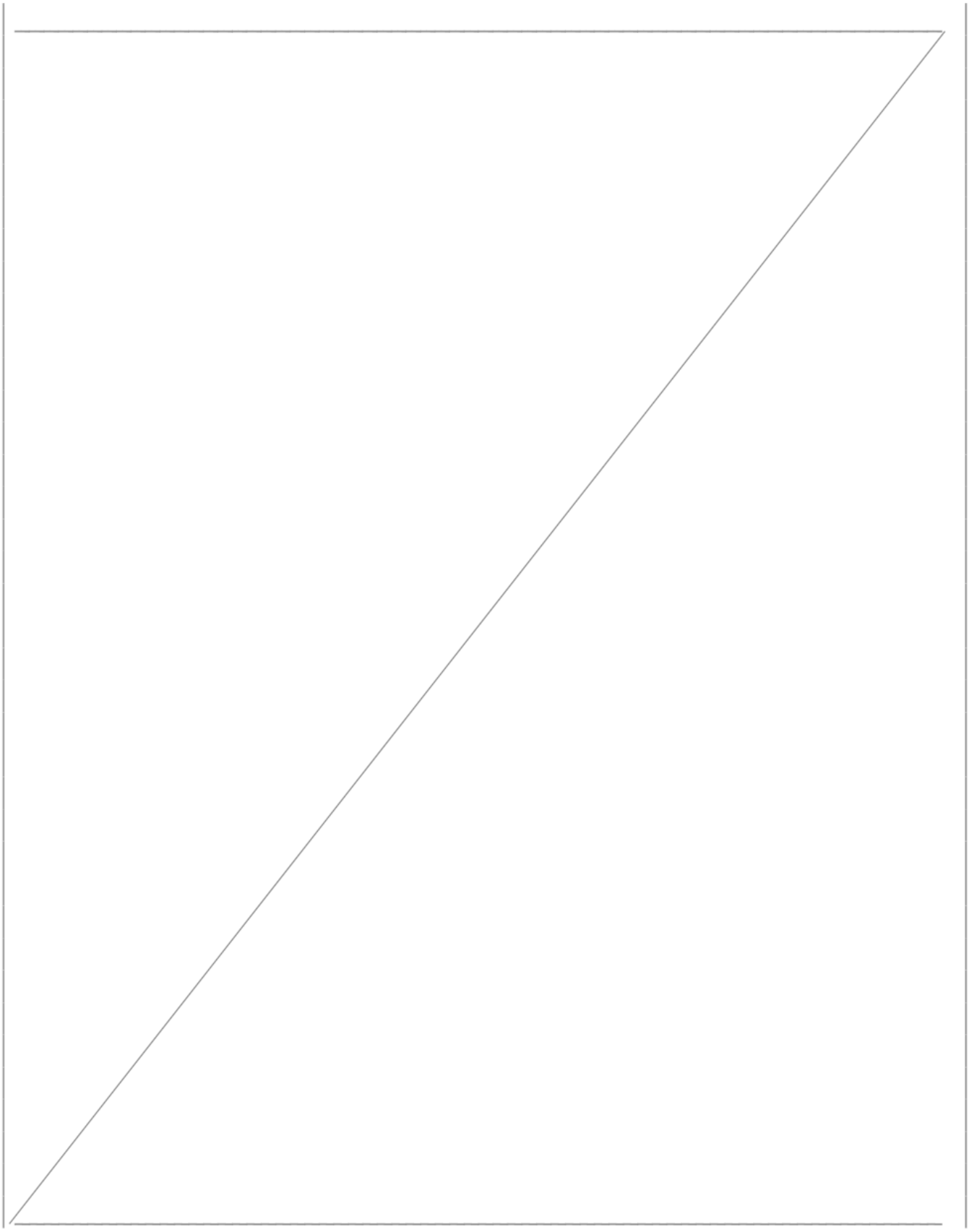
sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ---------
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Rui Salvador Felizardo Tardão, chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, que secretariei. ----------



21 de julho de 2026